



PREFEITURA MUNICIPAL DE



CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº: 7994 / 2024

DATA: 08 / 08 / 2024

ÓRGÃO: EDUC.

NOME: EDUC.

ASSUNTO: REF. OF. 1670/2024 DE 07/08/2024 – ABERTURA DE PROC. LIC. TENDO POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE 04 ESCOLAS COM 01 SALA DE AULA (EM SÃO JORGE II, EM NAIR REGO, EM SÃO JOSÉ E EM DOMINGOS CUNHA) LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CODÓ-MA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECTI DE CODÓ-MA. (ANEXOS DOCUMENTOS)

Gabinete da Secretária

OFÍCIO Nº 1670/2024.

Codó-MA, 07 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor.

José Francisco Lima Neres

Prefeito Municipal de Codó-MA

Nesta

Assunto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI., nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB).

Atenciosamente.



Maria Do Carmo Costa Cruz Pires

Secretária Municipal De Educação.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.415, de 28 de agosto de 2023, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI
Gabinete da Secretária

Responsável pela demanda: Raiany de Souza Monteiro

Matricula: 024/2021

E-mail: semecti@codó.ma.gov.br

Telefone: (99) 3661-1399 / 2068

Fonte de Recursos: FUNDEB

Data: 06/08/2024

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe no art. 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988 ressalta a importância fundamental da educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família. Este artigo enfatiza que a promoção e incentivo à educação devem ser realizados com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, a Construção das 04 (quatro) escolas de alvenaria com 1 sala de aula se alinha diretamente com os princípios expressos neste artigo constitucional. Ao proporcionar uma infraestrutura escolar adequada e moderna, estamos contribuindo para o pleno desenvolvimento dos alunos, oferecendo-lhes um ambiente propício para o aprendizado e crescimento



pessoal, com o intuito de garantir a execução desse direito constitucional.

As Escolas Municipais São Jorge II, Nair Rêgo, São José e Domingos Cunha, são instituições de ensino localizadas na zona rural do município de Codó, e desempenham um papel fundamental na formação e desenvolvimento educacional de nossos alunos. Contudo, estas unidades de ensino funcionam em prédios de Taipa, que é uma técnica tradicional de construção que utiliza terra como principal material. Essa técnica é bastante antiga e usada em várias culturas ao redor do mundo devido à sua eficácia e baixo custo, porém as paredes de taipa podem precisar de manutenção regular, especialmente em áreas com incidência de umidade.

Neste sentido, a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, é uma medida essencial que traria inúmeros benefícios educacionais, sociais para a comunidade escolar e para a população em geral. Dentre os motivos que fundamentam essa iniciativa, destacamos os seguintes:

Infraestrutura precária: As instalações físicas da escola apresentam sinais de desgaste e deterioração, comprometendo a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários.

Inadequação às normas de acessibilidade: A escola não está completamente adaptada às normas de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente. A ausência de rampas adequadas, corrimãos e banheiros adaptados dificulta o acesso e a permanência de pessoas com deficiência, ferindo princípios básicos de inclusão.

Necessidade de modernização: A estrutura física da escola não acompanhou as demandas pedagógicas e tecnológicas dos tempos atuais. É imprescindível promover uma modernização dos espaços, incluindo salas de aula equipadas com recursos audiovisuais, laboratórios de ciências atualizados e espaços de convivência adequados.

Segurança dos alunos: A falta de manutenção adequada das instalações coloca em risco a integridade física dos alunos e demais membros da comunidade escolar. É essencial garantir ambientes seguros, livres de riscos de acidentes, para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

Diante do exposto, torna-se imperativo realizar a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos

Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, a fim de assegurar a qualidade do ensino oferecido e o bem-estar de todos os envolvidos na comunidade escolar. A abertura de um processo licitatório permitirá a contratação de uma empresa especializada, garantindo transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

O Município de Codó bem como vários outros municípios do Estado do Maranhão, necessita de investimentos educacionais para crianças e adolescentes para ajudar no seu desenvolvimento e a zona rural possui uma população grande a ser beneficiada com tal investimento.

Portanto, a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI seria um investimento significativo no desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos, bem como um recurso valioso para toda a comunidade.

A obra contemplada neste projeto será executada em 04 logradouros da Zona Rural do Município de Codó-MA, que são eles:

ORDEM	ESCOLA	LOCALIDADE	POLO
01	SÃO JORGE II	RETIRO	VIRAÇÃO
02	NAIR REGO	CIPOAL DOS PRETOS	BOM JESUS
03	SÃO JOSÉ	CAJUEIRO	CAJAZEIRAS/MATA
04	DOMINGOS CUNHA	ESPÍRITO SANTO	SANTA RITA

e irá abranger os serviços de construção de uma sala de aula, uma secretaria, uma copa, um depósito, dois banheiros e pátio coberto, compreendendo uma área de construção de 95,36 m². Com estes serviços executados, serão oferecidos, melhorias na qualidade de vida, acessibilidade, condições de educação e segurança.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros e arquitetos da SEMECTI elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento. Desse modo, a execução desses serviços nas localidades acima citadas trará inúmeros

benefícios não só à população local como as do seu entorno.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Fundo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	24	FUNDEB
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m ²	316,8	FUNDEB
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	4	FUNDEB
1.4	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2018_PA	UN	4	FUNDEB
1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	m ²	48	FUNDEB
1.6	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m ²	907,56	FUNDEB
1.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m ²	960	FUNDEB
1.8	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO - CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	576	FUNDEB
1.8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360	FUNDEB
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	145,44	FUNDEB
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	196	FUNDEB
3	FUNDAÇÕES			
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS			
3.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3024	FUNDEB
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	120	FUNDEB
3.1.3	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	100,8	FUNDEB
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME			

3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	99,2	FUNDEB
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	818,4	FUNDEB
3.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	272,8	FUNDEB
3.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	24,8	FUNDEB
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES			
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	826,84	FUNDEB
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	220,8	FUNDEB
4.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	18,4	FUNDEB
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS			
4.2.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,24	FUNDEB
4.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,88	FUNDEB
4.2.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	13	FUNDEB
4.3	VERGA E CONTRAVERGA			
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	M	117,6	FUNDEB
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL			

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	858	FUNDEB
6 ESQUADRIAS				
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	FUNDEB
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	FUNDEB
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	FUNDEB
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	35,2	FUNDEB
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	4,8	FUNDEB
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	5,76	FUNDEB
7 COBERTURA				
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	16	FUNDEB
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	72	FUNDEB

7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	501,2	FUNDEB
7.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	501,2	FUNDEB
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	501,2	FUNDEB
7.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,44	FUNDEB
7.7	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	8	FUNDEB
7.8	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	8	FUNDEB
8	IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	508,4	FUNDEB
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1736	FUNDEB
9.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	154,24	FUNDEB
9.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1581,76	FUNDEB
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	160	FUNDEB
10	SISTEMA DE PISOS			
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	587,64	FUNDEB



10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	360	FUNDEB
10.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	165,32	FUNDEB
10.4	RAMPA DE ACESSO - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	10,8	FUNDEB
11	PINTURAS E ACABAMENTOS			
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1581,76	FUNDEB
11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1581,76	FUNDEB
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40	FUNDEB
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	FUNDEB
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	80	FUNDEB
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	FUNDEB
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	FUNDEB
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	FUNDEB
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	FUNDEB
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	FUNDEB
12.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	FUNDEB

12.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	FUNDEB
12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	FUNDEB
12.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	FUNDEB
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	FUNDEB
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28	FUNDEB
12.15	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	FUNDEB
12.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	FUNDEB
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48	FUNDEB
13.2	TUJO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48	FUNDEB
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60	FUNDEB
13.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	FUNDEB
13.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	FUNDEB
13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	FUNDEB

13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8	FUNDEB
13.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	FUNDEB
13.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.12	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	16	FUNDEB
13.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	FUNDEB
13.14	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	4	FUNDEB
13.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	FUNDEB
13.17	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	FUNDEB
14	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
14.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	FUNDEB

14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
14.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
14.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	FUNDEB
14.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
15.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	FUNDEB
15.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	4	FUNDEB
15.3	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	4	FUNDEB
15.4	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UN	4	FUNDEB
15.5	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	4	FUNDEB
15.6	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	4	FUNDEB
15.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A	UN	4	FUNDEB
15.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 45KA	UN	8	FUNDEB
15.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	200	FUNDEB
15.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	UN	72	FUNDEB
15.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200	FUNDEB
15.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240	FUNDEB

Gabinete da Secretária

15.13	LÂMPADA DE 32W COM BOCAL	UN	44	FUNDEB
15.14	LÂMPADA DE 16W COM BOCAL	UN	20	FUNDEB
15.15	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44	FUNDEB
15.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	FUNDEB
15.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	FUNDEB
15.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	FUNDEB
16	SERVIÇOS FINAIS			
16.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO, COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	360	FUNDEB

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	1540000000 - Transf. Do FUNDEB – Impostos 1541000000 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União – VAAF 1542000000 – Transf do FUNDEB – Comple. União – VAAT
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. e Val. Prof. da Educação
Unidade	01 – Fundo de Man. e Des. da Educ. e Val. Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1021 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Subelemento da Despesa	4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Codó - Ma, 06 de agosto de 2024.

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA

Raiany de Souza Monteiro

Fiscal de Obras e Contratos
Portaria nº 024/2021

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Maria Do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal De Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

O objetivo principal é estudar detalhadamente e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 trouxe no art. 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988 ressalta a importância fundamental da educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família. Este artigo enfatiza que a promoção e incentivo à educação devem ser realizados com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, a Construção das 04 (quatro) escolas de alvenaria com 1 sala de aula se alinha diretamente com os princípios expressos neste artigo constitucional. Ao proporcionar uma infraestrutura escolar adequada e moderna, estamos contribuindo para o pleno desenvolvimento dos alunos, oferecendo-lhes um ambiente propício para o aprendizado e crescimento pessoal, com o intuito de garantir a execução desse direito constitucional.

As Escolas Municipais São Jorge II, Nair Rêgo, São José e Domingos Cunha, são instituições de ensino localizadas na zona rural do município de Codó, e desempenham um papel fundamental na formação e desenvolvimento educacional de nossos alunos. Contudo, estas

unidades de ensino funcionam em prédios de Taipa, que é uma técnica tradicional de construção que utiliza terra como principal material. Essa técnica é bastante antiga e usada em várias culturas ao redor do mundo devido à sua eficácia e baixo custo, porém as paredes de taipa podem precisar de manutenção regular, especialmente em áreas com incidência de umidade.

Neste sentido, a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, é uma medida essencial que traria inúmeros benefícios educacionais, sociais para a comunidade escolar e para a população em geral. Dentre os motivos que fundamentam essa iniciativa, destacamos os seguintes:

Infraestrutura precária: As instalações físicas da escola apresentam sinais de desgaste e deterioração, comprometendo a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários.

Inadequação às normas de acessibilidade: A escola não está completamente adaptada às normas de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente. A ausência de rampas adequadas, corrimãos e banheiros adaptados dificulta o acesso e a permanência de pessoas com deficiência, ferindo princípios básicos de inclusão.

Necessidade de modernização: A estrutura física da escola não acompanhou as demandas pedagógicas e tecnológicas dos tempos atuais. É imprescindível promover uma modernização dos espaços, incluindo salas de aula equipadas com recursos audiovisuais, laboratórios de ciências atualizados e espaços de convivência adequados.

Segurança dos alunos: A falta de manutenção adequada das instalações coloca em risco a integridade física dos alunos e demais membros da comunidade escolar. É essencial garantir ambientes seguros, livres de riscos de acidentes, para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

Diante do exposto, torna-se imperativo realizar a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, a fim de assegurar a qualidade do ensino oferecido e o bem-estar de todos

os envolvidos na comunidade escolar. A abertura de um processo licitatório permitirá a contratação de uma empresa especializada, garantindo transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

O Município de Codó bem como vários outros municípios do Estado do Maranhão, necessita de investimentos educacionais para crianças e adolescentes para ajudar no seu desenvolvimento e a zona rural possui uma população grande a ser beneficiada com tal investimento.

Portanto, a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI seria um investimento significativo no desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos, bem como um recurso valioso para toda a comunidade.

A obra contemplada neste projeto será executada em 04 logradouros da Zona Rural do Município de Codó-MA, que são eles:

ORDEM	ESCOLA	LOCALIDADE	POLO
01	SÃO JORGE II	RETIRO	VIRAÇÃO
02	NAIR REGO	CIPOAL DOS PRETOS	BOM JESUS
03	SÃO JOSÉ	CAJUEIRO	CAJAZEIRAS/MATA
04	DOMINGOS CUNHA	ESPIRITO SANTO	SANTA RITA

e irá abranger os serviços de construção de uma sala de aula, uma secretaria, uma copa, um depósito, dois banheiros e pátio coberto, compreendendo uma área de construção de 95,36 m². Com estes serviços executados, serão oferecidos, melhorias na qualidade de vida, acessibilidade, condições de educação e segurança.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros e arquitetos da SEMECTI elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento. Desse modo, a execução desses serviços nas localidades acima citadas trará inúmeros benefícios não só à população local como as do seu entorno.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 4.415 de 28 de agosto de 2023, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.
- 4.3 A contratação tem natureza de obra, tendo em vista que, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 Portanto, a contratação para a realização desses serviços segue os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, Isso possibilita uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e assegura a execução satisfatória das obras, conforme as necessidades e padrões de qualidade estabelecidos para a construção das 04 escolas.
- 4.5 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 4.6 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 4.7 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão

na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

- 4.8 Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):
- 4.9 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.
- 4.10 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.
- a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
- b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida.
- c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para a concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 1.157.682,56 (HUM MILHÃO, CENTO E

CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ORDEM	ESCOLA	LOCALIDADE	VALOR
01	SÃO JORGE II	RETIRO	R\$ 289.420,64
02	NAIR REGO	CIPOAL DOS PRETOS	R\$ 289.420,64
03	SÃO JOSÉ	CAJUEIRO	R\$ 289.420,64
04	DOMINGOS CUNHA	ESPIRITO SANTO	R\$ 289.420,64
		TOTAL =	R\$ 1.157.682,56

5.2 Para a Construção destas 04 escolas, localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, foram definidas as normas de execução dos materiais e serviços a serem realizados que tem por finalidade descrever os materiais e componentes necessários para a construção de uma sala de aula, uma secretaria, uma copa, um depósito, dois banheiros e pátio coberto, compreendendo uma área de construção de 95,36 m².

5.3

NORMAS DE EXECUÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO: Optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;

- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
 - Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
 - O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.
- Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:
- Estrutura de concreto armado;
 - Alvenaria de tijolos com 06 furos (dimensões nominais: 19x14x09cm, conforme NBR 7171);
 - Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, quando necessárias, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura. Retirada de tramas de madeira e telhas cerâmicas, retirada de parte elétrica, hidráulica e sanitária, retirada de esquadrias, conforme projeto básico.

SISTEMA ESTRUTURAL: A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

ALVENARIAS DE VEDAÇÃO: As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do

projeto. Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo. As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações, etc.

COBERTURAS: Refere-se ao conjunto de elementos necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura de madeira da cobertura, elementos como tesouras, terças, caibros e ripas. A estrutura do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou em alvenaria, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas com relação a inclinação e espaçamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

FIOS E CABOS: Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

INTERRUPTORES E TOMADAS: Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto arquitetônico de layout. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores.

LÂMPADAS: São previstas as instalações de lâmpadas fluorescentes ou outras equivalentes, observada a equivalência entre índices como

luminância e eficiência luminosa/ energética. Serão acrescentadas tomadas a meia altura na parede onde cada bancada estará fixada e tomadas duplas a meia altura na bancada do fundo da sala. As tomadas serão de sobrepor, na cor branca, assentadas em barras da canaleta com fiação de cabos flexíveis de 2,5mm².

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública ou poço artesiano não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a um consumo diário da edificação.

A água do poço artesiano ou da concessionária local (após passar pelo hidrômetro), abastecerá diretamente o reservatório tipo caixa d'água elevada. Através do sistema de recalque. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação.

ESQUADRIAS: As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

REVESTIMENTO INTERNO, EXTERNO E PISO: Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior. As paredes receberão chapisco e reboco. Os cantos internos e externos serão retos. Serão aplicadas camadas de emboço para assentamento de placas cerâmicas. As paredes que forem rebocadas e não receberem revestimento cerâmico, receberão 02 demãos de tinta acrílica da marca Verbrás, Suvinil ou similar. As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco. O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção aos pontos de escoamento de água.

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS: Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia realizado pela equipe técnica com a

elaboração de planilha orçamentária onde segue discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas no anexo I deste estudo técnico preliminar.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SBC, SINAP, ORSE E SEINFRA supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

A contratação tem natureza de obra, tendo em vista que, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1 O presente estudo, como já informado, refere-se a Construção de 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

7.2 A solução mais viável para a contratação seria conforme estabelecido nos artigos 6º (inciso XXXVIII), 17 (§ 2º) e 34 da Lei nº 14.133/2021, modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, é justificada pela necessidade de garantir um processo transparente, ágil e eficiente na Construção destas 04 escolas. A modalidade de Concorrência é adequada para contratos de grande vulto e complexidade, como é o caso de obras públicas, e permite a participação de um maior número de concorrentes, fomentando a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

7.3 Quanto ao critério de julgamento por menor preço global, é uma escolha comum quando se busca a economicidade na contratação, garantindo que o órgão público possa obter a obra pelo menor custo possível. Isso assegura a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal brasileira.

7.4 Os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 citados (artigos 6º, 17 e 34) respaldam essa escolha, fornecendo diretrizes e regras para a realização da licitação de forma a garantir a legalidade, a igualdade entre os concorrentes e a obtenção do melhor resultado para a administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação

com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Em resumo, os resultados pretendidos com a realização da Construção de 04 escolas, visam não apenas a melhoria das condições físicas da instituição, mas também o fortalecimento da educação como um todo, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Obrigações da contratada:

- 10.1.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 10.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 10.1.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 10.1.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 10.1.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

- 10.1.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 10.1.7 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 10.1.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 10.1.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 10.1.10 Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- 10.1.11 Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- 10.1.12 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 10.1.13 Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- 10.1.14 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- 10.1.15 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- 10.1.16 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- 10.1.17 Executar, de maneira precipua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

- 10.1.18 Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 10.1.19 Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 10.1.20 Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 10.1.21 Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 10.1.22 Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 10.1.23 Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 10.1.24 Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 10.1.25 As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

- 10.1.26 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.1.27 Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 10.1.28 A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 10.1.29 Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);
- 10.1.30 A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 10.1.31 A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- 10.1.32 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, sem implicar alterações do prazo contratual;

- 10.1.33 Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;
- 10.1.34 Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- 10.1.35 Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.
- 10.1.36 Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.
- 10.2 Obrigações da contratante:**
- 10.2.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 10.2.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 10.2.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Codó-MA, veiculado no site oficial;

- 10.2.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 10.2.5 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 10.2.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 10.2.7 Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 10.2.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 10.2.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- 10.2.10 Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade da secretaria de educação, no decorrer do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.
- 12.2 Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis,

atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12.3 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços	Média	Alto

a serem executados.		
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

13.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação

	técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEMECTI
Gabinete da Secretária



	possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1 O prazo de execução deverá ser de 02 dias, a contar da assinatura do contrato, a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021

Codó-MA, 06 de agosto de 2024.

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118490007-MA

Raiany de Souza Monteiro
Fiscal de Obras e Contratos
Portaria nº 024/2021

[Handwritten Signature]

Maria Do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal De Educação



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEMECTI

Gabinete da Secretária

TERMO DE REFERÊNCIA



Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

1.2. A contratação referente à Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, tem natureza de obra, tendo em vista que, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe no art. 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988 ressalta a importância fundamental da educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família. Este artigo enfatiza que a promoção e incentivo à educação devem ser realizados com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, a Construção das 04 (quatro) escolas de alvenaria com 1 sala de aula se alinha diretamente com os princípios expressos neste artigo constitucional. Ao proporcionar uma infraestrutura escolar adequada e moderna, estamos contribuindo para o pleno desenvolvimento dos alunos, oferecendo-lhes um ambiente propício para o aprendizado e crescimento pessoal, com o intuito de garantir a execução desse direito constitucional.

As Escolas Municipais São Jorge II, Nair Rêgo, São José e Domingos Cunha, são instituições de ensino localizadas na zona rural do município de Codó, e desempenham um papel fundamental na formação e desenvolvimento educacional de nossos alunos. Contudo, estas unidades de ensino funcionam em prédios de Taipa, que é uma técnica tradicional de construção que utiliza terra como principal material. Essa técnica é bastante antiga e usada em várias culturas ao redor do mundo devido à sua eficácia e baixo custo, porém as paredes de taipa podem precisar de manutenção regular, especialmente em áreas com incidência de umidade.

Neste sentido, a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, é uma medida essencial que traria inúmeros benefícios educacionais, sociais para a comunidade escolar e para a população em geral. Dentre os motivos que fundamentam essa iniciativa, destacamos os seguintes:

Infraestrutura precária: As instalações físicas da escola apresentam sinais de desgaste e deterioração, comprometendo a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários.

Inadequação às normas de acessibilidade: A escola não está completamente adaptada às normas de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente. A ausência de rampas adequadas, corrimãos e banheiros adaptados dificulta o acesso e a permanência de pessoas com deficiência, ferindo princípios básicos de inclusão.

Necessidade de modernização: A estrutura física da escola não acompanhou as demandas pedagógicas e tecnológicas dos tempos atuais. É imprescindível promover uma modernização dos espaços, incluindo salas de aula equipadas com recursos audiovisuais, laboratórios de ciências atualizados

e espaços de convivência adequados.

Segurança dos alunos: A falta de manutenção adequada das instalações coloca em risco a integridade física dos alunos e demais membros da comunidade escolar. É essencial garantir ambientes seguros, livres de riscos de acidentes, para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado.

Diante do exposto, torna-se imperativo realizar a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, a fim de assegurar a qualidade do ensino oferecido e o bem-estar de todos os envolvidos na comunidade escolar. A abertura de um processo licitatório permitirá a contratação de uma empresa especializada, garantindo transparência, eficiência e qualidade na execução dos serviços.

O Município de Codó bem como vários outros municípios do Estado do Maranhão, necessita de investimentos educacionais para crianças e adolescentes para ajudar no seu desenvolvimento e a zona rural possui uma população grande a ser beneficiada com tal investimento.

Portanto, a Construção destas 04 Escolas (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI seria um investimento significativo no desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos, bem como um recurso valioso para toda a comunidade.

A obra contemplada neste projeto será executada em 04 logradouros da Zona Rural do Município de Codó-MA, que são eles:

ORDEM	ESCOLA	LOCALIDADE	POLO
01	SÃO JORGE II	RETIRO	VIRAÇÃO
02	NAIR REGO	CIPOAL DOS PRETOS	BOM JESUS
03	SÃO JOSÉ	CAJUEIRO	CAJAZEIRAS/MATA
04	DOMINGOS CUNHA	ESPÍRITO SANTO	SANTA RITA

e irá abranger os serviços de construção de uma sala de aula, uma secretaria, uma copa, um depósito, dois banheiros e pátio coberto, compreendendo uma

área de construção de 95,36 m². Com estes serviços executados, serão oferecidos, melhorias na qualidade de vida, acessibilidade, condições de educação e segurança.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros e arquitetos da SEMECTI elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento. Desse modo, a execução desses serviços nas localidades acima citadas trará inúmeros benefícios não só à população local como as do seu entorno.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As licitantes interessadas deverão fornecer os equipamentos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

Item	Descrição	Und	Quant.	Fundo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	24	FUNDEB
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m ²	316,8	FUNDEB
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	4	FUNDEB
1.4	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	4	FUNDEB
1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	48	FUNDEB
1.6	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m ²	907,56	FUNDEB
1.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m ²	960	FUNDEB
1.8	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO - CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	576	FUNDEB

Gabinete da Secretária

1.8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360	FUNDEB
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	145,44	FUNDEB
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ³	196	FUNDEB
3	FUNDAÇÕES			
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS			
3.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3024	FUNDEB
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	120	FUNDEB
3.1.3	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	100,8	FUNDEB
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME			
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	99,2	FUNDEB
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	818,4	FUNDEB
3.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	272,8	FUNDEB
3.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	24,8	FUNDEB
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES			
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	826,84	FUNDEB
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	220,8	FUNDEB
4.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	18,4	FUNDEB



4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.2.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	156,24	FUNDEB
4.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	585,88	FUNDEB
4.2.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	13	FUNDEB
4.3 VERGA E CONTRAVERGA				
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	117,6	FUNDEB
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	868	FUNDEB
6 ESQUADRIAS				
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	FUNDEB
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	FUNDEB
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	FUNDEB
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	35,2	FUNDEB
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	4,8	FUNDEB

6.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	5,76	FUNDEB
7	COBERTURA			
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	16	FUNDEB
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	72	FUNDEB
7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	501,2	FUNDEB
7.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	501,2	FUNDEB
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	501,2	FUNDEB
7.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,44	FUNDEB
7.7	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	8	FUNDEB
7.8	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	8	FUNDEB
8	IMPERMEABILIZAÇÃO			
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	508,4	FUNDEB
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1736	FUNDEB
9.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² . E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	154,24	FUNDEB
9.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS. E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1581,76	FUNDEB

Gabinete da Secretária

9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	160	FUNDEB
10	SISTEMA DE PISOS			
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	587,64	FUNDEB
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	360	FUNDEB
10.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	165,32	FUNDEB
10.4	RAMPA DE ACESSO - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	10,8	FUNDEB
11	PINTURAS E ACABAMENTOS			
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	1581,76	FUNDEB
11.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1581,76	FUNDEB
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	40	FUNDEB
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120	FUNDEB
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	80	FUNDEB
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60	FUNDEB
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	FUNDEB
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	FUNDEB
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	FUNDEB

12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28	FUNDEB
12.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	FUNDEB
12.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	FUNDEB
12.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	FUNDEB
12.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	FUNDEB
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	FUNDEB
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	FUNDEB
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28	FUNDEB
12.15	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	FUNDEB
12.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	FUNDEB
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48	FUNDEB
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48	FUNDEB
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60	FUNDEB
13.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	FUNDEB
13.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	FUNDEB

13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	FUNDEB
13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8	FUNDEB
13.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	FUNDEB
13.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.12	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	16	FUNDEB
13.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	FUNDEB
13.14	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0.3 M. AF_12/2020	UN	4	FUNDEB
13.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	FUNDEB
13.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	FUNDEB
13.17	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	FUNDEB
14 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
14.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	FUNDEB
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB

Gabinete da Secretária

14.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
14.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	FUNDEB
14.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	FUNDEB
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
15.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	FUNDEB
15.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	4	FUNDEB
15.3	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	4	FUNDEB
15.4	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UN	4	FUNDEB
15.5	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	4	FUNDEB
15.6	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	4	FUNDEB
15.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A	UN	4	FUNDEB
15.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 45KA	UN	8	FUNDEB
15.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	200	FUNDEB
15.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	UN	72	FUNDEB
15.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200	FUNDEB
15.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240	FUNDEB
15.13	LÂMPADA DE 32W COM BOCAL	UN	44	FUNDEB
15.14	LÂMPADA DE 16W COM BOCAL	UN	20	FUNDEB
15.15	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	44	FUNDEB

Gabinete da Secretária

15.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	FUNDEB
15.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	FUNDEB
15.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	FUNDEB
16	SERVIÇOS FINAIS			
16.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	360	FUNDEB

3.2 Para a Construção destas 04 escolas, localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, foram definidas as normas de execução dos materiais e serviços a serem realizados que tem por finalidade descrever os materiais e componentes necessários para a construção de uma sala de aula, uma secretaria, uma copa, um depósito, dois banheiros e pátio coberto, compreendendo uma área de construção de 95,36 m².

NORMAS DE EXECUÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO: Optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;

- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade. Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:
 - Estrutura de concreto armado;
 - Alvenaria de tijolos com 06 furos (dimensões nominais: 19x14x09cm, conforme NBR 7171);
 - Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, quando necessárias, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura. Retirada de tramas de madeira e telhas cerâmicas, retirada de parte elétrica, hidráulica e sanitária, retirada de esquadrias, conforme projeto básico.

SISTEMA ESTRUTURAL: A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

ALVENARIAS DE VEDAÇÃO: As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto. Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e

níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo. As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações, etc.

COBERTURAS: Refere-se ao conjunto de elementos necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura de madeira da cobertura, elementos como tesouras, terças, caibros e ripas. A estrutura do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou em alvenaria, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas com relação a inclinação e espaçamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

FIOS E CABOS: Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

INTERRUPTORES E TOMADAS: Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto arquitetônico de layout. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores.

LÂMPADAS: São previstas as instalações de lâmpadas fluorescentes ou outras equivalentes, observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética. Serão acrescentadas tomadas a meia altura na parede onde cada bancada estará fixada e tomadas duplas

Gabinete da Secretária

a meia altura na bancada do fundo da sala. As tomadas serão de sobrepor na cor branca, assentadas em barras de canaleta com fiação de cabos flexíveis de 2,5mm².



INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública ou poço artesiano não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a um consumo diário da edificação.

A água do poço artesiano ou da concessionária local (após passar pelo hidrômetro), abastecerá diretamente o reservatório tipo caixa d'água elevada. Através do sistema de recalque. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação.

ESQUADRIAS: As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

REVESTIMENTO INTERNO, EXTERNO E PISO: Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer

tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior. As paredes receberão chapisco e reboco. Os cantos internos e externos serão retos. Serão aplicadas camadas de emboço para assentamento de placas cerâmicas. As paredes que forem rebocadas e não receberem revestimento cerâmico, receberão 02 demãos de tinta acrílica da marca Verbrás, Suvinil ou similar. As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco. O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção aos pontos de escoamento de água.

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS: Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

3.3 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia realizado pela equipe técnica com a elaboração de planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde segue discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor

preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.3 A contratação referente à Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA tem natureza de obra, tendo em vista que, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.5 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.6 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

4.7 Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

4.8 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

4.9 Vínculo Empregaticio: Apresentar comprovação de vínculo empregaticio de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

- a) A comprovação do vínculo empregaticio do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
- b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida.
- c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação referente à Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

4.2. A solução mais viável para a contratação seria conforme estabelecido nos artigos 6º (inciso XXXVIII), 17 (§ 2º) e 34 da Lei nº 14.133/2021, modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, é justificada pela necessidade de garantir um processo transparente, ágil e eficiente na contratação da contratação referente à Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA. A modalidade de Concorrência é adequada para contratos de grande vulto e complexidade, como é o caso de obras públicas, e permite a participação de um maior número de concorrentes, fomentando a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

4.3. Quanto ao critério de julgamento por menor preço global, é uma escolha comum quando se busca a economicidade na contratação, garantindo que o órgão público possa obter a obra pelo menor custo possível. Isso assegura a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal brasileira.

4.4. A contratação referente à Construção de 04 Escolas com 1 sala de aula (EM São Jorge II, EM Nair Rego, EM São José e EM Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do município de Codó-MA, tem natureza de obra, tendo em vista que, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto

harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.5. Os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 citados (artigos 6º, 17 e 34) respaldam essa escolha, fornecendo diretrizes e regras para a realização da licitação de forma a garantir a legalidade, a igualdade entre os concorrentes e a obtenção do melhor resultado para a administração pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.6. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso	1540000000 - Transf. Do FUNDEB – Impostos 1541000000 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAF 1542000000 – Transf do FUNDEB – Comple. União – VAAT
Órgão	11 – Fundo de Man. e Des. da Educ. e Val. Prof. da Educação
Unidade	01 – Fundo de Man. e Des. da Educ. e Val. Prof. da Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade e	1021 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Subelemento da Despesa	4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Gabinete da Secretária



Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Raiany de Souza Monteiro, nomeado sob a portaria nº 024/2021 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com

informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Maria Do Carmo Costa Cruz Pires, nomeado sob a portaria nº 663/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e

demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do

contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

12.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12.1.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

12.1.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

12.1.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

- 12.1.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 12.1.7 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 12.1.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 12.1.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 12.1.10 Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- 12.1.11 Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- 12.1.12 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.1.13 Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- 12.1.14 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- 12.1.15 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

- 12.1.16 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- 12.1.17 Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 12.1.18 Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 12.1.19 Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 12.1.20 Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 12.1.21 Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 12.1.22 Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

- 12.1.23 Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 12.1.24 Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 12.1.25 As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 12.1.26 A Secretaria Municipal de Educação Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 12.1.27 Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 12.1.28 A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração

das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

- 12.1.29 Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);
- 12.1.30 A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 12.1.31 A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- 12.1.32 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, sem implicar alterações do prazo contratual;
- 12.1.33 Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;
- 12.1.34 Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das

obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

12.1.35 Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

12.1.36 Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

12.1.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

- 13.1.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 13.1.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Codó-MA, veiculado no site oficial;
- 13.1.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 13.1.5 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 13.1.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 13.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 13.1.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 13.1.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

13.1.10 Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade da secretaria de educação, no decorrer do contrato.

13.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos serviços prestados, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura



dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Codó-MA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.415/2023

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Codó-Ma como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

(Codó-Ma), em 07 de agosto de 2024.



Maria Do Carmo Costa Cruz Pires
Secretaria Municipal De Educação

Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 111848007-MA

Raiany de Souza Monteiro
Fiscal de Obras e Contratos
Portaria nº 024/2021



Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEMECTI
Gabinete da Secretária



ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTARIA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
RAIANY DE SOUZA MONTEIRO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1116480007
Registro: 1116480007MA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Codó - MA
PRAÇA Ferreira Bayma
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CODÓ UF: MA

CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95
Nº: 538
CEP: 65400000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
POVOADO VIRAÇÃO, BOM JESUS, CAJAZEIRAS/MATA E SANTA RITA
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA
Data de início: 21/08/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.453544, -43.887788
Finalidade: Escolar Código: Não Especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Codó - MA

Nº: 538
CEP: 65400000
CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
10 - Fiscalização		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	95,36	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	95,36	m²

Após a conclusão das atividades técnicas e profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 ESCOLAS DE 01 SALA DE AULA, COM 95,36m² CADA ESCOLA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA (POVOADOS: VIRAÇÃO, BOM JESUS, CAJAZEIRAS/MATA E SANTA RITA)

6. Declarações
- Declaro que estou ciente das regras de aceitação previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer controvérsia originada do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.067, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAIANY DE SOUZA MONTEIRO - CPF: 028.913.863-02

Local de data de
Prefeitura Municipal de Codó - MA - CNPJ: 06.104.863/0001-95

9. Informações

10. Valor
Pagamento não identificado.



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT NÃO REGISTRADO

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSÉ BONA BRANDÃO MOUSINHO NETO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 048.XXX.XXX-37
Nº do Registro: 00A1536281

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 07/08/2024
Data de Registro:Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-95
Data de Início: 07/08/2024
Data de Previsão de Término: 21/08/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: CAPÃO
Logradouro: ZONA RURAL
Bairro: ZONA RUALCEP: 65400000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: CODÓ/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensãoQuantidade: 95,36
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 95,36
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Projeto de Arquitetura Educacional Espaço Rural de 04 escolas de 01 Sala de Aula, com Área de Construção Total de 95,36m²; Área de Piso com 86,31m²; Área de Cobertura com 125,29m² e Área do terreno 157,81m². Localizado no Município de Codó-MA (POVOADOS: VIRAÇÃO, BOM JESUS, CAJAZEIRAS/ MATA E SANTA RITA).

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas



pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ	INICIAL	07/08/2024

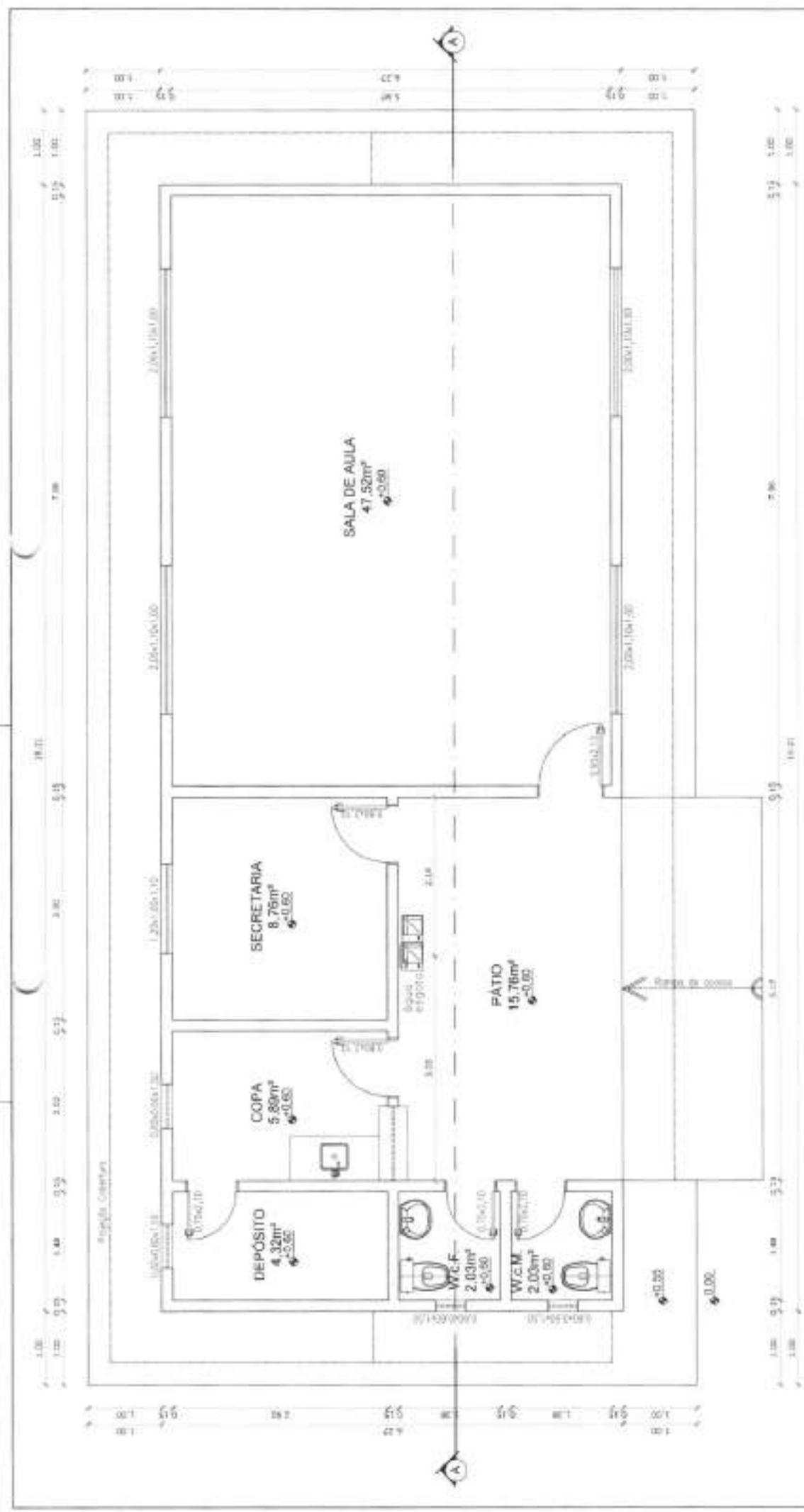
5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista **JOSÉ BONA BRANDÃO MOUSINHO NETO**, registro CAU nº 00A1536281, na data e hora: 07/08/2024 10:34:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





01 | PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:30

QUADRO DE ÁREAS		TOTAL m²
ÁREAS		
CONSTRUÇÃO		93,36
TERRENO		137,81
TX. DE OCUPAÇÃO		60,43
IND. DE APROXIMAMENTO (I.A.)		13,76
ÁREA PISO		137,81
ÁREA DE COBERTURA		137,81



PROJETO ESPAÇO
EDUCATIVO RURAL

PLANTA BAIXA

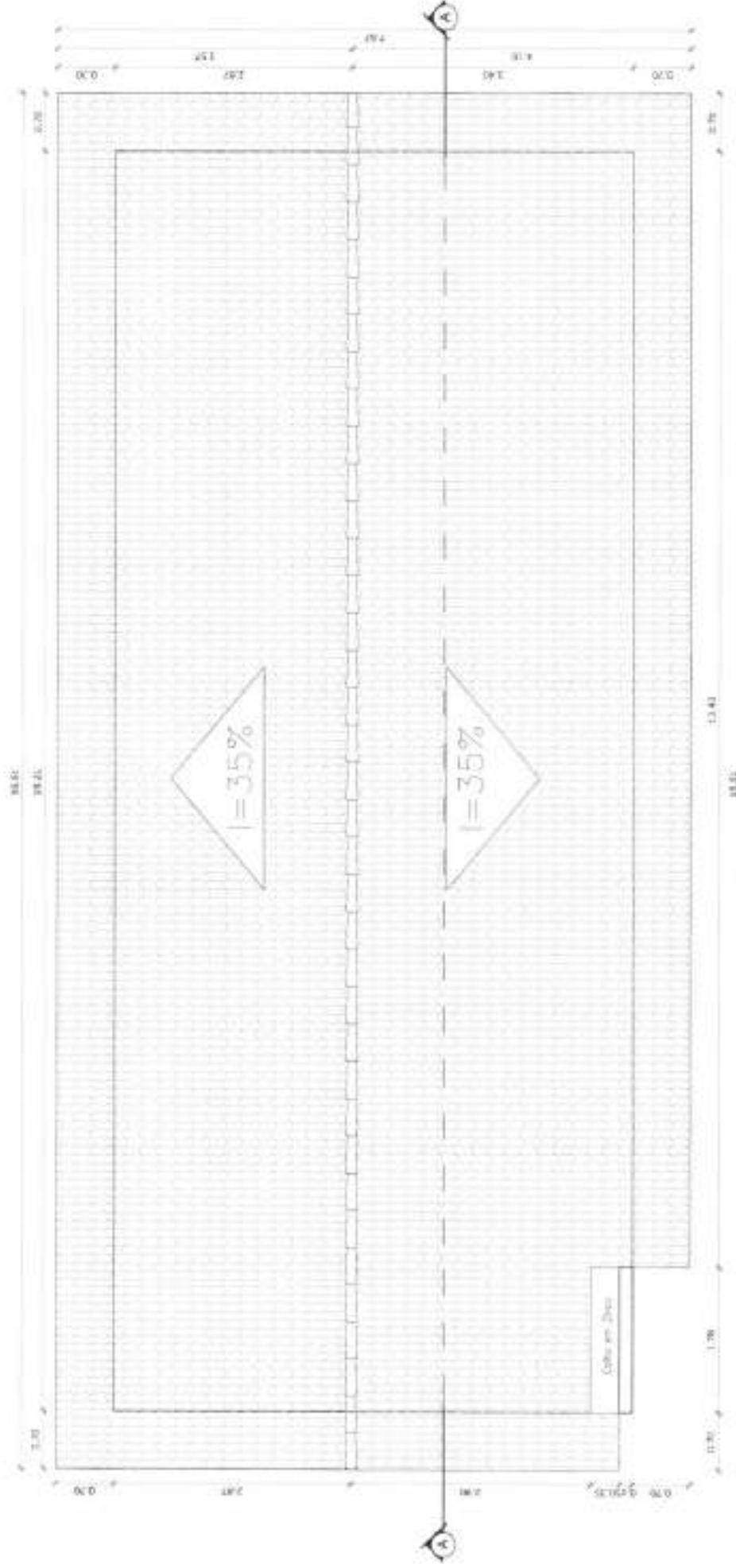
ZONA RURAL
CDDO-BA

DATA
06/05/2024

ESCALA
1:50

P2

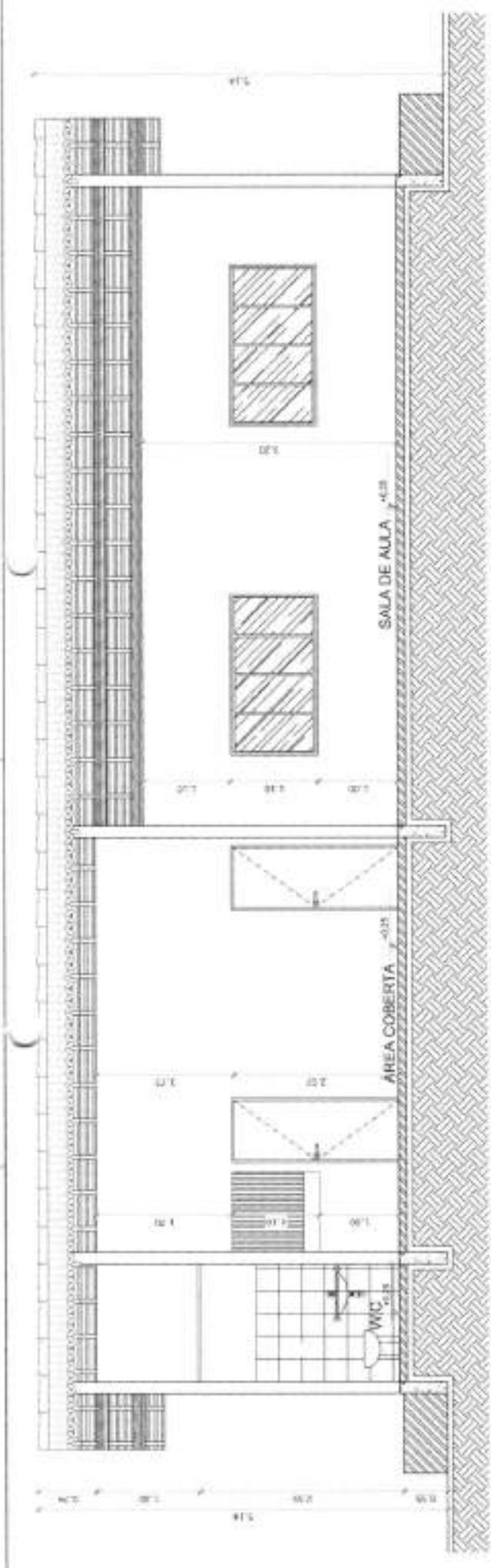




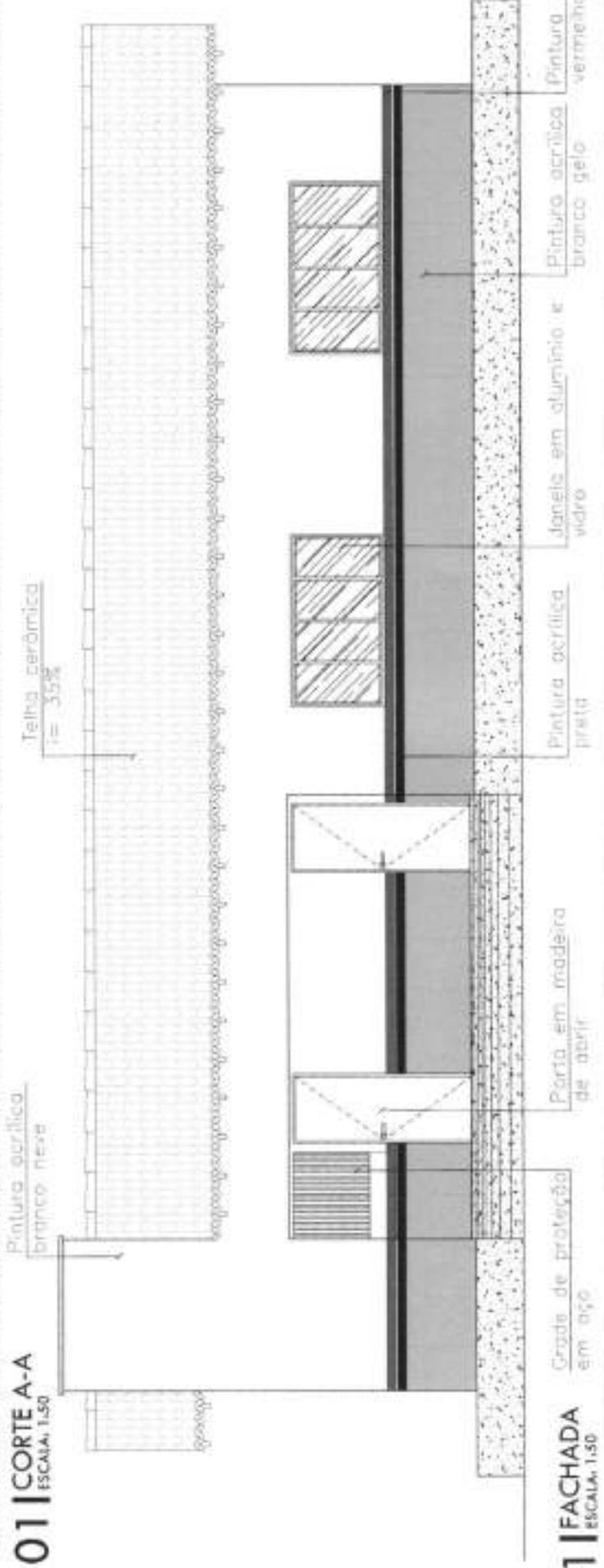
01 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:50

QUADRO DE ÁREAS		TOTAL m²
CONSTRUÇÃO	ÁREAS	26,26
TERRENOS		157,21
TX. DE COBERTURA		
IND. DE APROVEITAMENTO (I.A.)		0,00
ÁREA PISO		26,26
ÁREA DE COBERTURA		179,00





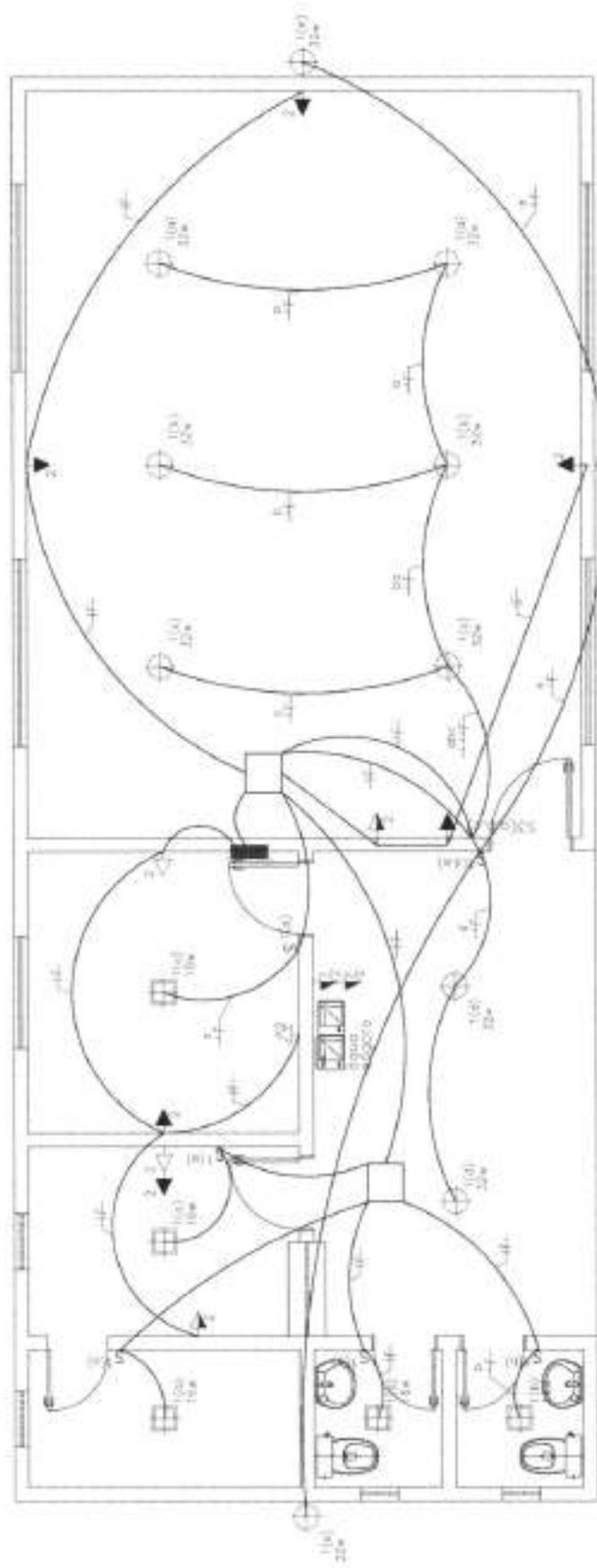
01 CORTE A-A
ESCALA: 1:50



01 FACHADA
ESCALA: 1:50



SOBRE
Folha 80
Sobre



01 PLANTA ELÉTRICA

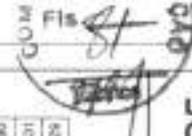
ESCALA: 1:50

LEGENDA

- Lanterna com abajuro de TV
- ◀ Lanterna 2P + 1 abajuro (4x1.00m - 2P 940) - cor branca, 80W
- ➔ Lanterna 2P + 1 abajuro (4x1.30m - 2P 800) - cor branca, 80W
- ◀➔ Lanterna 2P + 1 abajuro (4x0.20m - 2P 800) - cor branca, 80W
- ◀➔ Lanterna de parede (4x0.20m - 2P 800) - cor branca, 80W

- +++++ Central de energia
 - ▬ Quadro de distribuição para energia e aparelhos eletromagnéticos (ex.: TV, DVD, etc.)
 - Quadro de distribuição para energia e aparelhos eletromagnéticos (ex.: TV, DVD, etc.)
 - ⊕ Interruptor de luz
 - ⊞ Interruptor de luz com botão
- Central de energia com abajuro de TV
 Quadro de distribuição para energia e aparelhos eletromagnéticos (ex.: TV, DVD, etc.)
 Quadro de distribuição para energia e aparelhos eletromagnéticos (ex.: TV, DVD, etc.)
 Interruptor de luz
 Interruptor de luz com botão

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREAS	TOTAL (m²)
CONSTRUÇÃO	943,36
TERRENO	157,01
TX DE OCUPAÇÃO	80,40%
NO. DE APROVEITAMENTO (U.A.)	0,00
ÁREA PISO	863,91
ÁREA DE COBERTURA	120,79



Obras
CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 01 SALA

Banco
SINOP - 96/2024 - Maranhão
SEINFIA - 828 - Ceará

B.D.I.
25,53%

Encargos Sociais

Declarado: embutido nos preços unitário dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Resumida	Total	Preço (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		93.072,07	18,32 %
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		4.348,32	1,47 %
3	FUNDAÇÕES		83.887,96	16,81 %
4	SUPERESTRUTURA		17.362,37	8,06 %
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		19.327,86	5,62 %
6	ESQUADRIAS		14.110,77	4,88 %
7	COBERTURA		30.629,16	10,66 %
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		3.607,19	2,01 %
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		23.643,06	7,96 %
10	SISTEMA DE PISOS		21.657,91	7,48 %
11	PINTURAS E ACABAMENTOS		15.262,66	6,35 %
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		2.777,26	0,96 %
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		21.467,26	7,42 %
14	LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS		2.751,86	0,92 %
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		6.692,24	2,31 %
16	SERVIÇOS FINAIS		233,16	0,08 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

230.263,40
59.077,10
289.340,50

Raimy de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 111848/0007-MA

RAINY DE SOUZA MONTEIRO
Fiscal de Obras e Contratos



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<p>Obra CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 01 SALA</p> <p>Bancos SINAPI - 06/2024 - Maranhão SEMPRA - 028 - Ceará</p> <p>B.D.I. 25,53%</p> <p>Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</p>								
Orçamento Sintético								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					53.012,07	18,32 %
1.1	74201001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	376,71	472,86	2.257,28	0,98 %
1.2	99458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	79,2	103,18	129,52	10.257,98	3,54 %
1.3	C2850 SEMFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.678,69	2.104,74	2.104,74	0,73 %
1.4	93214 SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1	6.702,36	8.413,47	8.413,47	2,91 %
1.5	93684 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12	858,23	1.074,82	12.897,84	4,46 %
1.6	C1650 SEMFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	226,89	7,12	8,93	2.026,12	0,70 %
1.7	99624 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF_03/2024	m²	240	4,56	5,72	1.372,80	0,47 %
1.8	75473 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO - CORTE E ATERRO COMPENSADO	m²	144	7,74	9,71	1.396,24	0,48 %
1.8 #	90777 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	103,60	130,04	11.763,60	4,04 %
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAMENTAÇÕES					4.348,32	1,47 %
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	36,36	84,77	106,41	3.869,06	1,34 %
2.2	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	m³	49	6,17	7,74	379,26	0,13 %
3		FUNDAMENTAÇÕES					53.857,96	18,61 %
3.1		CONCRETO ARMADO - SAPATAS					41.428,04	14,91 %
3.1.1 #	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	756	13,97	17,53	13.252,68	4,58 %
3.1.2	96241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSEURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	30	34,97	43,89	1.316,70	0,45 %



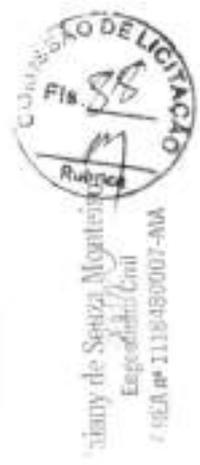
Rainny de Souza Brito
Engenheira Civil
CREA nº 1116480667-4/20

3.1.3	80506 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	25,2	849,06	1.045,82	26.658,66	9,28 %
3.2		CONCRETO ARMADO - VIGA BALDRAME						
3.2.1	80241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	24,8	34,97	43,89	12.429,66	4,29 %
3.2.2	86546 SINAPI	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	204,6	13,97	17,53	3.586,63	1,24 %
3.2.3	52915 SINAPI	ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,2	16,52	20,73	1.413,78	0,48 %
3.2.4	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,2	814,74	1.022,74	6.340,96	2,19 %
4		SUPERESTRUTURA						
4.1		CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	92778 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	206,71	12,91	16,20	3.348,70	1,16 %
4.1.2	92775 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,2	17,96	22,54	1.244,20	0,43 %
4.1.3	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,6	723,32	907,95	4.176,70	1,44 %
4.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS						
4.2.1	92915 SINAPI	ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,06	16,52	20,73	609,71	0,28 %
4.2.2	92917 SINAPI	ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADOES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	146,47	13,81	17,33	2.538,32	0,88 %
4.2.3	92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACHAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,25	698,75	677,14	2.850,70	0,98 %
4.3		VERGA E CONTRAVERGA						
4.3.1	93163 SINAPI	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	29,4	64,87	81,43	2.394,04	0,83 %
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
5.1	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	217	60,05	75,38	16.357,46	5,65 %



7.8	101979 SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	2	42,68	53,57	107,14	0,04 %
8		IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	86557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_08/2023	m²	127,1	36,40	45,69	5.807,19	2,01 %
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						
9.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	434	4,83	8,06	2.630,04	0,91 %
9.2	87635 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	38,56	31,03	38,95	1.501,91	0,52 %
9.3	87643 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	m²	395,44	30,43	38,19	15.101,85	5,22 %
9.4	87773 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	40	75,67	95,23	3.009,20	1,32 %
10		SISTEMA DE PISOS						
10.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	148,91	38,58	48,42	7.113,38	2,46 %
10.2	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	90	62,78	78,80	7.092,00	2,45 %
10.3	94986 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM CERRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	41,33	115,35	144,79	5.584,17	2,07 %
10.4	94983 SINAPI	RAMPA DE ACESSO - CONCRETO FOX = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	2,7	433,24	543,64	1.468,36	0,51 %
11		PINTURAS E ACABAMENTOS						
11.1	96132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	395,44	18,28	20,43	8.078,83	2,79 %
11.2	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	395,44	13,95	17,51	6.924,15	2,39 %
11.3	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	10	15,91	19,97	199,70	0,07 %
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
12.1	89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	10,37	13,01	390,30	0,13 %

12.2	85446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	5,28	6,62	132,40	0,05 %
12.3	85448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15	16,15	20,27	304,05	0,11 %
12.4	85450 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	0,64	7,07	21,21	0,01 %
12.5	85358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,38	9,26	74,08	0,03 %
12.6	85362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	8,75	10,99	87,94	0,03 %
12.7	85407 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	12,26	15,38	107,66	0,04 %
12.8	89524 SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	16,81	20,85	62,55	0,02 %
12.9	89524 SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	16,81	20,85	41,70	0,01 %
12.10	89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,34	11,72	11,72	0,00 %
12.11	89617 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,86	8,61	17,22	0,01 %
12.12	89623 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	17,96	22,53	22,53	0,01 %
12.13	94485 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	44,98	56,46	112,92	0,04 %
12.14	94487 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	77,73	97,57	682,99	0,24 %
12.15	94797 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	83,09	104,30	104,30	0,04 %
12.16	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	481,10	603,92	603,92	0,21 %
13		INSTALAÇÃO SANITÁRIA				21.467,26	7,42 %	
13.1	85711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	19,81	24,66	298,32	0,10 %
13.2	85712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	24,80	31,25	375,00	0,13 %
13.3	85714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	34,68	43,53	652,95	0,23 %
13.4	85728 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	9,35	11,73	58,65	0,02 %



13.5	86732 SINAPI	JOEHO 45 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	14,09	18,44	35,80	0,01 %
13.6	86734 SINAPI	JOEHO 90 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	9,16	11,48	34,44	0,01 %
13.7	86731 SINAPI	JOEHO 90 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	14,06	17,64	52,52	0,02 %
13.8	86744 SINAPI	JOEHO 50 GRAUS. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	25,58	32,08	64,16	0,02 %
13.9	86690 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	UN	2	90,02	100,44	200,80	0,07 %
13.10	86782 SINAPI	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	13,20	16,56	16,56	0,01 %
13.11	86784 SINAPI	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	22,56	26,31	56,62	0,02 %
13.12	C4822 SEMFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	4	18,39	23,09	92,32	0,03 %
13.13	86707 SINAPI	CAIXA SIFONADA. PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	48,67	61,09	61,09	0,02 %
13.14	96110 SINAPI	CAIXA DE GORJURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	424,90	533,25	533,25	0,18 %
13.15	86710 SINAPI	RALO SECO. PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	15,72	23,49	46,98	0,02 %
13.16	96099 SINAPI	SLINDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	4.354,79	5.466,56	5.466,56	1,89 %
13.17	96087 SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,8 X 4,8 X H=2,4 M, VOLUME UTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	10.690,42	13.419,68	13.419,68	4,64 %
14		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					2.751,90	0,95 %
14.1	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	554,62	696,21	1.392,42	0,48 %

14.2	60503 SINAPI	UN	1	438,72	501,96	551,96	0,19 %
		BANCADE DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM. COM CUBA INTEGRADA. INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC. VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO. TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
14.3	60504 SINAPI	UN	2	163,00	204,61	405,22	0,14 %
		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
14.4	60505 SINAPI	UN	2	107,14	134,49	268,98	0,09 %
		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
14.5	60585 SINAPI	UN	5	11,66	14,86	74,40	0,03 %
		ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
14.6	60582 SINAPI	UN	2	21,83	27,40	54,80	0,02 %
		SIFÃO DO TIPO GARRAFAÇOPO EM PVC 1,1/4" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
15						6.692,24	2,31 %
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
15.1	101875 SINAPI	UN	1	365,42	458,71	458,71	0,16 %
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
15.2	C3879 SENFRA	UN	1	106,26	133,38	133,38	0,05 %
		QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR					
15.3	101890 SINAPI	UN	1	15,10	18,95	18,95	0,01 %
		DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 10A					
15.4	101890 SINAPI	UN	1	15,10	18,95	18,95	0,01 %
		DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 20A					
15.5	101890 SINAPI	UN	1	15,10	18,95	18,95	0,01 %
		DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A					
15.6	101890 SINAPI	UN	1	15,10	18,95	18,95	0,01 %
		DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32A					
15.7	C4530 SENFRA	UN	1	160,14	201,02	201,02	0,07 %
		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A					
15.8	C4562 SENFRA	UN	2	167,09	167,09	334,98	0,12 %
		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 4-SKA					
15.9	91833 SINAPI	M	50	18,18	22,82	1.141,00	0,39 %
		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA					
15.10	91941 SINAPI	UN	18	11,98	15,03	270,54	0,09 %
		CAIXA RETANGULAR 4" X 2"					
15.11	91928 SINAPI	M	300	4,24	6,32	1.596,00	0,55 %
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
15.12	91928 SINAPI	M	60	6,65	8,22	493,20	0,17 %
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					



15.13	97616 SINAPI	LAMPADA DE 32W COM BOCAL	UN	11	62,39	70,31	661,41	0,30 %
15.14	97812 SINAPI	LAMPADA DE 18W COM BOCAL	UN	5	21,47	26,95	134,75	0,05 %
15.15	62002 SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. Af_03/2023	UN	11	47,68	60,10	661,10	0,23 %
15.16	97853 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. Af_03/2023	UN	5	31,90	40,04	200,20	0,07 %
15.17	97958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. Af_03/2023	UN	1	37,04	46,49	46,49	0,02 %
15.18	97967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. Af_03/2023	UN	1	65,65	82,66	82,66	0,03 %
16		SERVIÇOS FINAIS					233,10	0,08 %
16.1	66603 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚNICO. Af_04/2019	m²	90	2,07	2,59	233,10	0,08 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

230.583,46
58.837,18
289.420,64

Rafany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1138483007-MA



CODÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



Obras: CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 01 SALA
Unidade Federativa: MA
Cronograma de Planejamento: 120 DIAS

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.012,07	18,32%	53.012,07 100%			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	4.248,32	1,47%	4.248,32 100%			
3	FUNDAÇÕES	53.857,90	18,61%	32.314,74 60%	21.543,16 40%		
4	SUPERESTRUTURA	17.362,37	6,00%		12.153,66 70%	5.208,71 30%	
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	16.357,46	5,65%		6.542,98 40%	9.814,48 60%	
6	ESQUADRIAS	14.110,77	4,88%			9.877,54 70%	4.233,23 30%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	30.839,18	10,66%			21.587,43 70%	9.251,75 30%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.807,19	2,01%		5.807,19 100%		
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	23.043,00	7,96%			16.130,19 70%	6.912,90 30%
10	SISTEMAS DE PISOS	21.857,91	7,48%			10.828,96 50%	10.828,96 50%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	15.202,08	5,25%			9.121,61 60%	6.080,47 40%
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	2.777,39	0,96%		972,09 35%	972,09 35%	8.081,07 30%
13	INSTALAÇÃO SANITARIA	21.467,26	7,42%		8.086,90 40%	6.440,18 30%	6.440,18 30%
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2.751,80	0,95%				2.751,80 100%
15	INSTALAÇÃO ELETRICA	6.692,24	2,31%		2.007,67 30%	2.007,67 30%	2.676,90 40%
16	SERVIÇOS FINAIS	233,10	0,08%				233,10 100%
VALORES TOTAIS		289.420,64	1,00	88.576,13	57.613,66	97.988,75	50.243,10

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 01 SALA

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SEINFRA - 023 - Ceará

B.O.I.
29,53%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitários dos materiais de
obra de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Composição	Código Banco	Descrição	Composições Principais			Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Tipo	Tipo	Tipo				
		74200001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT	CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	376,71	376,71	
	Composição Auxiliar	85302 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,89	25,89	
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,43	42,86	
	Composição Auxiliar	84962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PRÉ-PRADO MECÂNICO COM BETONEIRA ESTRUTURAS 400 L. AF_05/2021			m³	0,0100000	384,46	3,84	
	Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	1,0000000	7,75	7,75	
	Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PRINIS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	4,0000000	11,01	44,04	
	Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 1/4" MATERIAL 22", AZEVRADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)			m²	1,0000000	250,00	250,00	
	Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 1 1/2)			KG	0,1100000	20,32	2,23	
				MIO sem LS =>	43,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,69	
				Valor do BDI =>	96,17			Valor sem BDI =>	472,88	

1.2	Composição	Código Banco	Descrição	Composições Principais			Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Tipo	Tipo	Tipo				
		86458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_03/2024	CANT	CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	103,18	103,18	
	Composição Auxiliar	86259 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5200000	22,02	11,64	
	Composição Auxiliar	86262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	25,99	20,53	
	Composição Auxiliar	01692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_09/2016	CHOR	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0066000	27,78	0,18	
	Composição Auxiliar	01693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO, AF_09/2016	CHOR	CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0284000	26,49	0,69	
	Composição Auxiliar	94874 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,4,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021			m³	0,0081000	445,41	2,71	

Insueto	Código Branco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insueto	0000491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO Mineira - BRUTA	M	1,2273000	11,01	13,51	
Insueto	0000501 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2,12 X 16)	KG	6,0680000	19,98	1,35	
Insueto	0000194 SINAPI	TABUA 7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,0000000	7,85	15,70	
Insueto	0004381 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, MADEIRETE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = B A 12 MM	m²	1,0500390	35,12	36,07	
		MO sem LS =>	22,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,01
		Valor do BDI =>	20,34			Valor com BDI =>	125,52

Composição	Código Branco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.3	C3850 SENFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA OBRA	UN	1,0000000	1,676,69	1,676,69	
Insueto	81125 SENFRA	ARMADURA REJA TRIFÁSICA COM ROLDANA	UN	1,0000000	81,86	81,86	
Insueto	81355 SENFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000000	9,33	559,80	
Insueto	80840 SENFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/ CABO 10MM2	UN	4,0000000	6,02	24,08	
Insueto	80950 SENFRA	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELÉTRICIDADE DE 1"	UN	2,0000000	4,14	8,28	
Insueto	11070 SENFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	6,0000000	7,14	42,84	
Insueto	11406 SENFRA	LUNA DE PVC RÍGIDO PARA ELÉTRICIDADE 1"	UN	2,0000000	1,65	3,30	
Insueto	12350 SENFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERNELD 5/8" x 2,40M	UN	1,0000000	53,28	53,28	
Insueto	12383 SENFRA	MOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000000	29,15	29,15	
Insueto	12495 SENFRA	POSTE DE CONCRETO DUPL. T. (150/8), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG. H=0,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000000	601,70	601,70	
Insueto	12413 SENFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,0000000	272,40	272,40	
		MO sem LS =>	9,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,95
		Valor do BDI =>	426,05			Valor com BDI =>	2.104,74

Composição	Código Branco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4	83214 SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA AF_062016_PA	UN	1,0000000	6.702,36	6.702,36
Composição Auxiliar	85408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_062022	UN	3,0000000	7,98	23,94
Composição Auxiliar	94646 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_042024	M	16,0000000	6,55	124,45
Composição Auxiliar	94688 SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_042024	UN	2,0000000	6,04	12,08
Composição Auxiliar	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_042024	UN	1,0000000	19,05	19,05



Rafany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1116480007-4/MG



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	94790 SINAPI	TORNEIRA DE BOA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00000000	40,50	40,50
Composição Auxiliar	95481 SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELAVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024_PS	UN	1,00000000	5.365,84	5.365,84
Composição Auxiliar	85672 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATAO Nº, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00000000	41,45	41,45
Itens	00034636 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00000000	474,00	474,00
			MO sem LS =>	1,036,86	LS =>	0,00
			MO com LS =>	1,036,86	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,711,11	Valor com BDI =>	4.413,47
1.5						
Composição	93594 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTINEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	1,00000000	656,73	656,73
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,04170000	934,24	38,95
Composição Auxiliar	86489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	m²	5,06480000	13,98	70,69
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_08/2023_PS	M	0,13250000	10,59	1,44
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADERA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_08/2023_PS	M	0,17220000	4,26	0,69
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,15300000	660,15	100,04
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,08620000	8,68	0,57
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,13260000	9,37	1,24
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,17220000	12,28	2,11
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,67160000	2,52	1,67
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,09620000	54,25	3,59
Composição Auxiliar	92643 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2010	m²	1,71920000	24,43	42,00
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_09/2021	m³	0,04640000	54,77	9,42

Composição Auxiliar	Código SINAPI	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	80302 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_05/2023	m²	0,0106000	24,31	0,26	
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	m²	1,7192000	77,12	132,58	
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,0662000	697,86	46,19	
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,0098000	18,17	0,16	
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,5110000	34,97	52,83	
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDADO DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1325000	26,75	3,41	
Composição Auxiliar	96441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	m²	0,5136000	101,92	52,34	
Composição Auxiliar	96445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M², COM VÃO. AF_03/2024	m²	0,8022000	119,24	95,66	
Composição Auxiliar	96446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8 M², COM VÃO. AF_03/2024	m²	0,6255000	156,36	94,05	
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0662000	173,24	11,46	
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,5911000	158,30	93,57	
Itens	60011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662000	15,91	1,05	
			MO sem LS **	148,79	LS **	0,00 MO com LS **	148,79
			Valor do BOI =>		218,39	Valor com BOI =>	1,074,62
1.5	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1630 SEMFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1,0000000	7,12	7,12	
Itens	10101 SEMFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWS	KG	0,0200000	21,73	0,43	
Itens	10498 SEMFRA	CARPINTEIRO	H	0,1300000	24,16	3,14	
Itens	11091 SEMFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3"	M	0,0400000	16,09	0,64	
Itens	11724 SEMFRA	PREGO	KG	0,0120000	17,00	0,20	
Itens	12629 SEMFRA	TABUA DE VÍROLA DE 12"x 1"	m²	0,0090000	36,64	0,33	
Itens	12543 SEMFRA	SERVEANTE	H	0,1300000	18,46	2,39	

	Código Banco	Descrição	Valor do BDI	LS	MO com LS	Total
1.7			1,81			8,93
Composição	885/4 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2024	5,53	LS	0,30 MO com LS	5,53
Composição Auxiliar	883/6 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				0,30
			2,74	LS	0,30 MO com LS	2,74
			1,16			5,72
1.8			1,97			9,71
Composição	784/3 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO -CORTE E ATERRO COMPENSADO				7,74
Composição Auxiliar	584/7 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DURVO, AF_08/2014	0,57	LS	0,30 MO com LS	0,57
						0,57
			1,97			9,71
1.8			26,44			130,04
Composição	907/7 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				103,60
Composição Auxiliar	954/2 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)				1,69
Itens	00022756 SINAPI	Mão de Obra				90,81
Itens	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,34
Itens	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				0,01
Itens	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				0,01
Itens	00043456 SINAPI	EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				0,74
			101,50	LS	0,30 MO com LS	101,50
			26,44			130,04
2.1			21,54			106,41
Composição	803/8 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				84,77
Composição Auxiliar	883/6 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				21,43
			50,91	LS	0,30 MO com LS	50,91
			21,54			106,41
2.2						9,17
Composição	1015/6 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020				9,17
Composição Auxiliar	883/6 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				2,68
Composição Auxiliar	883/6 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				3,29



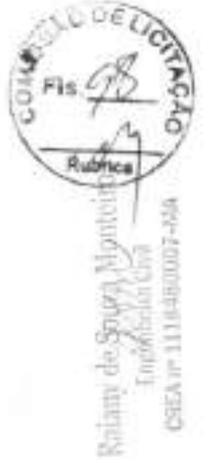
Rubens
 Engenharia Civil
 OCREA nº 1118-810007-MA

Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	34,22	0,12
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0036000	37,36	0,09
		MO sem LS >>	3,89	LS >>	0,00	MO com LS >>	3,89
		Valor do BDI >>	1,57	Valor com BDI >>			7,74

3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	95545 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,97	13,97
Composição Auxiliar	95236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	22,11	0,97
Composição Auxiliar	95245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	26,13	3,03
Composição Auxiliar	92903 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,44	9,44
Insumo	00036017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO "4,2 A 12,5" MM, COMPRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132 SINAPI	ARIAME (RECOZIDO 16 BWC, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 ØVAIO, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0230000	17,56	0,43
		MO sem LS >>	2,77	LS >>	0,00	MO com LS >>	2,77
		Valor do BDI >>	3,56	Valor com BDI >>			17,53

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM FIOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	34,97	34,97
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2541000	26,33	6,66
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	21,43	1,96
Composição Auxiliar	94866 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 14,54,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0590000	381,55	26,32
		MO sem LS >>	6,79	LS >>	0,00	MO com LS >>	6,79
		Valor do BDI >>	8,92	Valor com BDI >>			43,89

3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	95555 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	849,06	849,06
Composição Auxiliar	95209 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5970000	26,33	15,45
Composição Auxiliar	95316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8810000	21,43	18,87
Composição Auxiliar	95206 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1610000	1,32	0,21
Composição Auxiliar	95587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,1330000	0,53	0,07





Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Item	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA MISTURADA E T. SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	1,2500000	646,40	814,46
			LS =>	0,30 MO com LS =>		21,69
				Valor com BDI =>		1,055,92
3.2.3						
Composição	92016 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO FUES - FUNDAÇÕES E VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM ESTRUTURAS - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	16,52	16,52
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0316000	22,11	0,69
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1933000	26,13	5,05
Composição Auxiliar	92950 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000	10,09	10,09
Item	00030017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 1/2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM Material	UN	1,1500000	0,22	0,26
Item	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) Material	KG	0,0200000	17,56	0,43
			LS =>	0,30 MO com LS =>		4,92
				Valor com BDI =>		4,21
3.2.4						
Composição	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROMENTO OU VIGA BALDRAME, FOX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,0000000	614,74	614,74
Composição Auxiliar	88009 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3340000	26,33	8,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010000	21,43	10,73
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0620000	1,32	0,12
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0730000	0,53	0,03
Item	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA D E T. SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	1,2300000	646,40	756,07
			LS =>	0,30 MO com LS =>		12,33
				Valor com BDI =>		1,022,74
4.1.1						
Composição	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERRELA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_10/2016	KG	1,0000000	12,91	12,91
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0156000	32,11	0,34
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0956000	26,13	2,49



Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2.2 Composição	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXISTO VIGAS - FUNDADAÇÕES E VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM ESTRUTURAS - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	13,01	13,01
Composição Auxiliar	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,01980000	22,11	0,26
Composição Auxiliar	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10150000	26,13	2,05
Composição Auxiliar	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	10,21	10,21
Itens	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 2X MM	Miscelânea	UN	0,14330000	0,22	0,16
Itens	ARAME RECOZIDO 16 SWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Miscelânea	KG	0,02530000	17,56	0,43
	MO sem LS =>		LS =>	0,00 MO com LS =>		2,26
	Valor do BDI =>		3,32	Valor com BDI =>		17,32

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2.3 Composição	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FOR=20 MPa, PARA LAJES MADIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	696,75	696,75
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08500000	25,99	2,20
Composição Auxiliar	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,51200000	26,33	13,48
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09500000	21,43	12,55
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,04400000	1,32	0,05
Composição Auxiliar	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,12700000	0,53	0,06
Itens	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 9953)	Miscelânea	m³	1,10300000	807,41	870,41
	MO sem LS =>		LS =>	0,00 MO com LS =>		18,05
	Valor do BDI =>		175,20	Valor com BDI =>		877,54

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.3.1 Composição	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,00000000	84,87	84,87
Composição Auxiliar	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (AMDA)) PARA EMBOCAMAÇA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 600 L. AF_06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,00190000	537,94	1,02
Composição Auxiliar	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,06950000	26,33	1,79
Composição Auxiliar	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,09400000	21,43	2,01
Composição Auxiliar	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_06/2020	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,21700000	181,99	39,40

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	82802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-40, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	KG	0,7900000	10,21	8,08
Composição Auxiliar	84870 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ÁREA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_06/2021	m³	0,0240000	488,70	11,28
Insumo	00002852 SINAPI	SEMOLHANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070000	10,80	0,07
Insumo	00005017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000000	0,22	1,32
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,45
		Valor do BDI =>				16,56
		Valor com BDI =>				81,43

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 18X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	m²	1,0000000	60,08	60,08
Composição Auxiliar	67369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇAMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	m³	0,0104000	696,12	7,23
Composição Auxiliar	69309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	26,33	15,83
Composição Auxiliar	58316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	21,43	6,32
Insumo	00034507 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 10 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	M	0,4200000	2,01	0,84
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0050000	43,42	0,21
Insumo	00037592 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FURCOS NA VERTICAL DE 8 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	13,6000000	2,20	29,92
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,08
		Valor do BDI =>				16,33
		Valor com BDI =>				75,38

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	30844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, (ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,0000000	1.120,13	1.120,13
Composição Auxiliar	100058 SINAPI	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	10,2000000	10,16	103,83
Composição Auxiliar	60806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FRAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,0000000	370,19	370,19
Composição Auxiliar	60823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,0000000	468,87	468,87
Composição Auxiliar	60830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,0000000	179,34	179,34

		MO com LS ==	188,99	LS ==	0,00	MO com LS ==	188,99
		Valor do BDI ==	285,96		Valor com BDI ==		1.405,09
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
6.2	90643 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	1,026,60	1,026,60	
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,0000000	10,16	101,60	
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	370,19	370,19	
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	375,47	375,47	
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUÍTR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	179,34	179,34	
		MO sem LS ==	185,63	LS ==	0,00	MO com LS ==	185,63
		Valor do BDI ==	262,05		Valor com BDI ==		1.288,69
6.3	90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	976,08	976,08	
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,8000000	10,16	99,56	
Composição Auxiliar	90836 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	370,19	370,19	
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	346,86	346,86	
Composição Auxiliar	91036 SINAPI	FECHADURA DE EMBUÍTR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	157,45	157,45	
		MO sem LS ==	176,34	LS ==	0,00	MO com LS ==	176,34
		Valor do BDI ==	249,19		Valor com BDI ==		1.225,27
6.4	94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,0000000	419,42	419,42	
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	26,33	25,27	
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800000	21,43	10,28	

Item	Código	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Item	00094377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Metal	UN	7.3000000	6,19	1,38
Item	00094384 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, MADEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/QUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICADUALIZAR	Metal	UN	0,0560000	662,06	362,05
Item	00094381 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Metal	UN	0,5600000	35,62	19,94
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	23,11
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	526,49

Composição	Código	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	363,88	363,88
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8190000	26,33	13,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2580000	21,43	5,55
Item	00094377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Metal	UN	9,3000000	6,19	1,74
Item	00094386 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, MADEIRA, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Metal	UN	0,8333000	384,80	320,73
Item	00094361 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Metal	UN	0,6233000	35,62	22,20
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	12,48
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	456,77

Composição	Código	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122219	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	702,73	702,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	26,53	44,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	21,43	18,27
Item	00094377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Metal	UN	24,4000000	6,19	4,83
Item	00094381 SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 90 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICACALIZAR	Metal	UN	2,0833000	283,44	590,68
Item	00094381 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Metal	UN	1,9487000	35,62	44,46
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	41,09
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	882,13

7.1

Composição	Código	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	882,13

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	62548 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO ICAMENTO. AF_072019	UN	1,0000000	1,538,47	1,538,47
Composição Auxiliar	86238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5940000	22,02	57,11
Composição Auxiliar	86262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,2410000	25,99	292,15
Composição Auxiliar	92260 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPORADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 6,0 M. INCLUSO ICAMENTO. AF_072019	UN	1,0000000	547,79	547,79
Itens	01004420 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO "6" X 8" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,5000000	22,68	79,38
Itens	01004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6" X 12" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	14,0000000	30,14	421,95
Itens	01006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,9" X 20" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,0000000	20,13	60,39
Itens	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM. SECAO "U". PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	1,0000000	46,20	46,20
Itens	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,6500000	20,30	33,49
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	367,52
		Valor do BCI =>			Valor com BCI =>	1.021,24
Composição	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_120215	m²	1,0000000	39,53	39,53
Composição Auxiliar	86238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1380000	22,02	3,03
Composição Auxiliar	86262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3730000	25,99	9,69
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURNO. AF_032016	CHP	0,0010000	22,75	0,15
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURNO. AF_032016	CHI	0,0100000	21,77	0,22
Itens	01004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6" X 12" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2200000	30,14	6,69
Itens	01004430 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO "5" X 8" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,2560000	14,25	7,92
Itens	01006472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "9" X 16" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBIA, ANGEIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1850000	37,65	6,96
Itens	01005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 36 (2 3/4 X 10)	KG	0,2400000	20,32	4,87

		MO sem LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,59	10,06	0,00 MO com LS =>	8,59	10,06
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Quant.	Valor Unit	Total
7.3				m²	1,0000000	80,58			80,58
Composição Auxiliar	88230 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL_AF_07/2018	COBE - COBERTURA						45,62
Composição Auxiliar	88230 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4070000	22,02			8,96
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3670000	25,99			9,53
Composição Auxiliar	93261 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIVINO_AF_03/2018	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0431000	22,75			0,98
Composição Auxiliar	93262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURINO_AF_03/2018	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0598000	21,77			1,30
Insumo	0000408 SINAPI	RUFA NAO APARELHADA, 1,5 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2900000	2,71			8,92
Insumo	0000425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA 6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6590000	30,14			19,83
Insumo	0000430 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 5 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9660000	14,29			27,87
Insumo	00020347 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0770000	22,50			1,57
Insumo	000391027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0500000	20,30			1,01
Insumo	00040268 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 1 5/8)	Material	KG	0,0300000	20,48			0,61
				LS =>	0,00	MO com LS =>			13,31
									20,57
7.4				m²	1,0000000	21,99			21,99
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTURA VERMIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 SEMANAS_AF_01/2021	PINT - PINTURAS						13,34
Insumo	00005318 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	28,29			0,98
Insumo	00010475 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0300000	22,00			0,66
Insumo	00010475 SINAPI	VERMIZ TIPO COPAL, PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,2030000	36,37			7,99
				LS =>	0,00	MO com LS =>			8,47
									5,61
7.5				m²	1,0000000	34,16			34,16
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL_AF_07/2018	COBE - COBERTURA						8,96
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3250000	21,43			6,96

		MO sem LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,59	10,06	0,00 MO com LS =>	8,59	10,06
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Quant.	Valor Unit	Total
7.5				m²	1,0000000	34,16			34,16
Composição	94441 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL_AF_07/2018	COBE - COBERTURA						8,96
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3250000	21,43			6,96



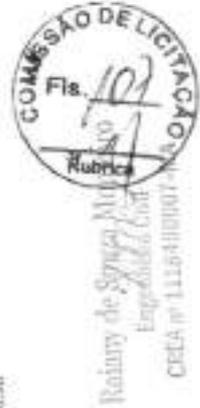
Palatny de Sanyo M...
Engenharia Civil
CREA nº 1116452/07-MA

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	85323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1539000	25,77	3,94
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016		CHP	0,0294000	22,75	0,54
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016		CHI	0,0333000	21,77	0,72
Itens	60007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, MÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 16" TELHAS/M2	Material	UN	17,7490000	1,24	22,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,60
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	42,88

7.6	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84221 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	8,72	M	1,0000000	23,04	23,04
Composição Auxiliar	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (MÉDIA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG, AF_08/2019		m³	0,0117000	505,44	5,91

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	85316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2080000	21,43	4,47
Composição Auxiliar	85323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1640000	25,77	4,22
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016		CHP	0,0083000	22,75	0,14
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016		CHI	0,0087000	21,77	0,18
Itens	60007161 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 3" TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,84	8,52
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,48
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	25,92

7.7	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71623 SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRITE) DE 14 X 10 CM, ESTRUTURAS	6,08	M	1,0000000	44,50	44,50
Composição Auxiliar	85262 SINAPI	FUNDO LOCAL		H	0,1300000	25,99	3,37
Composição Auxiliar	85309 SINAPI	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3300000	26,33	7,89
Composição Auxiliar	85318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4500000	21,43	9,64
Composição Auxiliar	94569 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA BECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021		m³	0,0149000	497,24	5,98
Itens	60007346 SINAPI	CHAP/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	Material	m²	0,2000000	54,91	10,98



Rotary de Sampaio M...
Engenheiro Civil
CCEA nº 1116418101-1/2020

Insu	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	11,26	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Insu	00005075 SINAPI	PREDO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material			0,0200000	20,32	0,40
Insu	00006169 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELO OU EQUIVALENTE DA REGAO - BRUTA	Material			0,1300000	25,39	3,62
Insu	00010507 SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGAO - BRUTA	Material			0,1600000	12,44	2,23
Insu	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 B/WG. D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 B/WG. D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material			0,0110000	17,56	0,19
		MO sem LS =>	LS =>	13,96	0,00	MO com LS =>		13,96
		Valor do BDI =>	11,26	Valor com BDI =>				55,66

7.8	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	10,89	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101079 SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 23, AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			1,0000000	42,68	42,68
Composição Auxiliar	85309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,1700000	26,33	4,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,0900000	21,43	1,92
Insu	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material			0,0920000	53,90	4,96
Insu	00001113 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material			1,1600000	26,82	30,94
Insu	00011050 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA SE, COM PARAFUSO DE 4,29 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material			1,3300000	0,20	0,26
		MO sem LS =>	LS =>	4,30	0,00	MO com LS =>		4,30
		Valor do BDI =>	10,89	Valor com BDI =>				53,57

8.1	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	9,29	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 3 DEMÃOS, AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS			1,0000000	36,40	36,40
Composição Auxiliar	88343 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,0669000	22,17	2,14
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,4299000	26,33	11,31
Insu	00005626 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICÃO DE ELASTOMÉRIOS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADA A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material			1,5000000	15,30	22,95
		MO sem LS =>	LS =>	8,89	0,00	MO com LS =>		8,89
		Valor do BDI =>	9,29	Valor com BDI =>				45,65

9.1	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	9,29	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES			1,0000000	4,83	4,83
Composição Auxiliar	97377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,0037000	615,80	2,50
Composição Auxiliar	85309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,0681000	26,33	1,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			0,0250000	21,43	0,54



9.2		MO sem LS =>	2.04	LS =>	0.00	MO com LS =>	2.04	Total
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>		8.06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
	87535 SINAPI	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MAQUILAMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_53/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,03	31,03	31,03
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOCO MASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	565,66	17,19	17,19
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3740000	26,33	9,84	9,84
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	21,43	4,00	4,00
		MO sem LS =>	10,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,88	10,88
9.3		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>		38,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
	87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS, AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	30,43	30,43	30,43
Composição Auxiliar	87407 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPH DE ARGAMASSA, AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3104000	2.330,30	24,13	24,13
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	26,33	5,72	5,72
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0272000	21,43	0,58	0,58
		MO sem LS =>	4,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,79	4,79
9.4		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>		38,19
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO REVE E ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_FE	REVE - REVESTIMENTO E ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_FE	m²	1,0000000	75,87	75,87	75,87
Composição Auxiliar	86256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4970000	26,20	13,02	13,02
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	21,43	6,72	6,72
Insuamo	0000036 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL MATERIAL A 3,1, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM2	Material	m²	1,0790000	36,99	42,10	42,10
Insuamo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-1 PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,8500000	1,08	7,39	7,39
Insuamo	00004357 SINAPI	REJANTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	6,34	1,40	1,40
		MO sem LS =>	15,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,24	15,24
10.1		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Valor com BDI =>		95,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total



Rafany de Souza Mouton
Engenheira Civil
CRCB nº 1115-AS/0007-AL/0000

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NAO REFORCADO, ESPESURA 3CM AF_072021	m²	1,0000000	38,58	38,58
Composição	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_082019	m²	0,0431000	614,47	26,48
Composição	85309 SINAPI	PEDEIREMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2452000	26,33	6,45
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203000	21,43	2,63
Auxiliar	60001779 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,84	0,42
InsUMO	60007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	12,09	2,60
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,78
		Valor do BDI =>	5,84		Valor com BDI =>	48,42

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_022023_FE	m²	1,0000000	62,78	62,78
Composição	88206 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537000	26,20	6,64
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1308000	21,43	2,80
Auxiliar	60001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PE MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2023 CM2	m²	1,0000000	39,86	42,29
InsUMO	60001361 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1326000	1,08	9,86
InsUMO	60034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1860000	6,34	1,19
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
		Valor do BDI =>	16,52		Valor com BDI =>	78,60

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94998 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_072016	m²	1,0000000	115,35	115,35
Composição	86262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2259000	25,99	5,86
Composição	88309 SINAPI	PEDEIREMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3317000	26,33	8,73
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3673000	21,43	11,84
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_052021	m³	0,1213000	475,96	58,09
InsUMO	60003777 SINAPI	LONA PLASTICA PRETADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1,1280000	1,69	1,90
InsUMO	60004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 10 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500000	10,05	2,51



Insuno	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - MATERIAL BRUTA	M	0,2000000	3,85	0,77
Insuno	00007456 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-195, (3,11 KG/M2), QUADRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,4224000	22,77	25,55
		MO sem LS =>	LS =>	0,20	MO com LS =>	23,59
		Valor do BDI =>			29,44	144,79
		Valor com BDI =>			433,24	633,24

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94693 SINAPI	RAMPA DE ACESSO - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO ESTRUTURAS	m³	1,0000000	433,24	433,24
Composição	85316 SINAPI	COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	H	2,3275000	21,43	49,87
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA-MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4695000	21,39	31,30
Composição	88510 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 L, MOTOR ELÉTRICO, TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	0,7563000	1,98	1,49
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	0,7131000	0,44	0,31
Auxiliar		D-OR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO-JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8046000	89,00	71,60
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,0630000	0,84	229,37
Insuno	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (5,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,3792000	85,13	49,30
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,24
		Valor do BDI =>			110,90	543,84

11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	98132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PISOS DE FACHADA SEM PREFERÊNCIA DE VÁZIOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOIS, AF_03/2024	m²	1,0000000	16,28	16,28
Composição	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2985000	28,29	8,44
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0467000	21,43	1,04
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Insuno	00003787 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	LIN	0,0500000	0,94	0,07
Insuno	00043551 SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,3380000	5,03	6,73
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,98
		Valor do BDI =>			4,15	20,43

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88483 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	m²	1,0000000	13,95	13,95
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	26,29	4,81
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	21,43	1,16

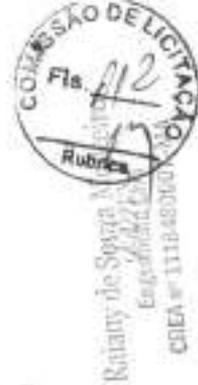


Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	60007305 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	35,50	8,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	-3,63
			Valor do BDI =>	3,56		Valor com BDI =>	17,51
11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,91	15,91
Composição	86210 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2806000	26,29	10,16
Auxiliar			Material	L	0,0140000	22,00	0,30
Insumo	60003318 SINAPI	DILUENTE AGLIARRAS	Material	L	0,1403000	34,02	4,85
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,83
			Valor do BDI =>	4,06		Valor com BDI =>	19,97

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	69401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	IN-H - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	10,37	10,37
Composição	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1367000	21,52	2,94
Auxiliar			Material	H	0,1367000	25,57	3,49
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0493000	3,69	3,87
Auxiliar			Material	UN	0,0519000	2,26	0,07
Insumo	60030363 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	LB =>	0,00	MO com LB =>	4,24
			Valor do BDI =>	2,54		Valor com BDI =>	13,01

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PULMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	IN-H - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	5,28	5,28
Composição	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0195000	21,02	0,41
Auxiliar			Material	H	0,0195000	25,57	0,49
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0493000	4,17	4,37
Auxiliar			Material	UN	0,0045000	2,26	0,01
Insumo	60030363 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	LS =>	0,00	MO com LB =>	0,80
			Valor do BDI =>	1,34		Valor com BDI =>	6,62

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PULMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	IN-H - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	M	1,0000000	16,15	16,15
Composição	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0292000	21,42	0,60
Auxiliar			Material	H	0,0292000	25,57	0,72
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0292000	25,57	0,72



Insueto	00009074 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-9545)	Material	M	1,0403000	14,13	14,82
Insueto	00008083 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0006000	2,26	0,01
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>		4,12	Valor com BDI =>	20,27
12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88485 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	5,64	5,64
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	21,52	1,51
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	25,57	1,80
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G GR	Material	UN	0,0071000	50,01	0,35
Insueto	00003350 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,51	1,51
Insueto	00000083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	56,66	0,45
Insueto	00006383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0106000	2,26	0,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
			Valor do BDI =>		1,43	Valor com BDI =>	7,07
12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88558 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	7,38	7,38
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	21,52	2,82
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	25,57	3,35
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G GR	Material	UN	0,0047000	50,01	0,23
Insueto	00000542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA FREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,59	0,59
Insueto	00000083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0065000	56,66	0,33
Insueto	00008383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0291000	2,26	0,06
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
			Valor do BDI =>		1,88	Valor com BDI =>	9,26
12.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	88382 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	6,75	6,75
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	21,52	3,27
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	25,57	3,88
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150G GR	Material	UN	0,0071000	50,01	0,35

Insueto	Código Banco	Descrição	Valor do BDI **	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insueto	00000529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA, PREDIAL		LN	1,0000000	0,73	0,73
Insueto	00020063 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3		LN	0,0080000	56,86	0,45
Insueto	00030383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		LN	0,0030000	2,26	0,07
		MO sem LS **	4,72	LS **	0,00	MO com LS **	4,72
		Valor do BDI **	2,23			Valor com BDI **	10,88
12.7							
Composição	89487 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022		LN	1,0000000	12,26	12,26
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1047000	21,52	2,25
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1047000	25,57	2,67
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "550" GR		LN	0,0118000	50,01	0,59
Insueto	00003535 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARRON, PARA AGUA FRIA, PREDIAL		LN	1,0000000	5,93	5,93
Insueto	00020063 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3		LN	0,0140000	56,96	0,79
Insueto	00030383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		LN	0,0157000	2,26	0,03
		MO sem LS **	3,25	LS **	0,00	MO com LS **	3,25
		Valor do BDI **	3,12			Valor com BDI **	15,30

Insueto	Código Banco	Descrição	Valor do BDI **	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89524 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022		LN	1,0000000	16,81	16,81
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1277000	21,52	2,74
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1277000	25,57	3,26
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "550" GR		LN	0,0158000	50,01	0,79
Insueto	00007126 SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA, PREDIAL		LN	1,0000000	8,71	8,71
Insueto	00020063 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3		LN	0,0188000	56,86	1,06
Insueto	00030383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100		LN	0,0223000	2,26	0,05
		MO sem LS **	3,96	LS **	0,00	MO com LS **	3,96
		Valor do BDI **	4,24			Valor com BDI **	20,85
12.10							
Composição	89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022		LN	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1563000	21,52	3,36
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1563000	25,57	3,98



Ratamy de Souza Mory
Empenhado Civil
CREA nº 11164810037-MA

Insueto	00000122 SINAPI		Material	UN	0,0071000	50,01	0,35
Insueto	00007136 SINAPI		Material	UN	1,0000000	1,76	1,06
Insueto	00020363 SINAPI		Material	UN	0,0090000	56,66	0,50
Insueto	00030363 SINAPI		Material	UN	0,0390000	2,26	0,08
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,85
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	TE PVC. SOLDÁVEL DN 25MM. INSTALADO EM PRLIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,86	6,86
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0941000	21,52	2,02
Composição Auxiliar	00000122 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0941000	25,57	2,40
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0100000	50,01	0,53
Insueto	00007136 SINAPI	TE SOLDÁVEL PVC, 80 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, (MSR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21
Insueto	00020363 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	56,66	0,67
Insueto	00030363 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,2160000	2,26	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,92
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,61

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	TE PVC. SOLDÁVEL DN 40MM. INSTALADO EM PRLIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,95	17,95
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	21,52	3,01
Composição Auxiliar	00000122 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	26,57	3,57
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0170000	50,01	0,88
Insueto	00007141 SINAPI	TE SOLDÁVEL PVC, 80 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, (MSR 5648)	Material	UN	1,0000000	9,26	9,26
Insueto	00020363 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0210000	56,66	1,18
Insueto	00030363 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	2,26	0,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,35
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	22,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,98	44,98
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	21,52	3,19
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	26,57	3,79



Rainny de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118483007-MG

Insu	Código	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
Insu	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	0,0132000	14,38	0,18
Insu	00000019 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	1,0000000	37,82	37,82
				MO sem LS =>	4,81	4,81
				MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	11,48	56,46
12.14	Código	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	BH4 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	1,0000000	77,73	77,73
Composição	80248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,2603000	21,82	5,66
Composição	80267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,2603000	25,57	6,73
Insu	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	0,0192000	14,38	0,27
Insu	00026010 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	1,0000000	65,07	65,07
				MO sem LS =>	8,16	8,16
				MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	19,54	97,57

12.15	Código	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94797 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	BH4 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	1,0000000	83,09	83,09
Composição	80248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,2566000	21,52	5,51
Composição	80267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,2566000	25,57	6,55
Insu	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	0,0066000	14,38	0,09
Insu	60011825 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	Material	1,0000000	70,94	70,94
				MO sem LS =>	7,97	7,97
				MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	21,21	104,30

12.16	Código	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102807 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	BH4 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	1,0000000	481,10	481,10
Composição	80248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,1610000	21,52	3,44
Composição	80267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,1610000	25,57	3,86
Insu	00034638 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	1,0000000	474,00	474,00
				MO sem LS =>	4,69	4,69
				MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	122,92	603,92

13.1	Código	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, SANITÁRIAS AF_08/2022	BH4 - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	1,0000000	18,81	18,81
Composição	80248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,2093000	21,52	4,50



Composição	85287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	25,57	7,49
Auxiliar	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688) Material		M	1,2540000	5,68	5,59
Itens	000035303 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0160000	2,26	0,03
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,11
			Valor do BDI =>		5,05		24,55
13.2			Valor com BDI =>				Total

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, SANITÁRIAS AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDRDS	M	1,0000000	24,90	24,90
Composição	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	21,52	6,84
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	25,57	8,13
Auxiliar	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688) Material	Material	M	1,0540000	9,38	9,89
Itens	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0117000	2,26	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,89
			Valor do BDI =>		6,35		31,25
13.3			Valor com BDI =>				Total

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, SANITÁRIAS AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDRDS	M	1,0000000	34,88	34,88
Composição	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	21,82	9,66
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	25,07	11,38
Auxiliar	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688) Material	Material	M	1,0540000	13,00	13,71
Itens	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0247000	2,26	0,05
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,82
			Valor do BDI =>		8,85		43,03
13.4			Valor com BDI =>				Total

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDRDS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,35	9,35
Composição	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	21,52	2,73
Composição	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	25,57	3,24
Auxiliar	0000112 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "ESU" GR	Material	UN	0,3099000	50,01	0,45
Itens	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BR. 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO FREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,04	2,04
Itens	0002063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	56,56	0,84



Ribeiro de Souza Monteiro
Engenharia Civil
CREA nº 1118430007-MA

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00000050 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	LN	0,0071000	2,26	0,01
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	3,94
Valor do BDI =>							11,73
13.5	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/0202		LN	1,0000000	14,89	14,89
Composição Auxiliar	85248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1379000	21,52	2,96
Composição Auxiliar	85257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1379000	25,57	3,52
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 6988)	Material	LN	2,0000000	1,94	3,88
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PE, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	LN	1,0000000	3,30	3,30
Insumo	00002078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 140Z GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	LN	0,0500000	20,64	1,03
MO sem LS **							4,28
Valor do BDI =>							18,44

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00000050 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	LN	0,0071000	2,26	0,01
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	3,94
Valor do BDI =>							11,48
13.6	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/0202		LN	1,0000000	9,15	9,15
Composição Auxiliar	85248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1270000	21,52	2,73
Composição Auxiliar	85267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1270000	25,57	3,24
Insumo	00000122 SINAPI	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 150Z GR	Material	LN	0,0089000	90,01	0,49
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PE, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	Material	LN	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002263 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	LN	0,0150000	56,66	0,84
Insumo	00003883 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	LN	0,0071000	2,26	0,01
MO sem LS **							3,94
Valor do BDI =>							11,48

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00000050 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	LN	0,0071000	2,26	0,01
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	3,94
Valor do BDI =>							11,48
13.7	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/0202		LN	1,0000000	14,06	14,06
Composição Auxiliar	85248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1379000	21,52	2,96
Composição Auxiliar	85257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1379000	25,57	3,52



Rainny de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 111848/0407-BA

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,00000000	1,94	3,88
Insumo	00003526 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 90 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	2,67	2,67
Insumo	00002078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,05000000	20,64	1,03
		MO sem LS ==		LS ==	0,00	MO com LS ==	4,28
		Valor do BDI ==					3,56
						Valor com BDI ==	17,64

13.8	Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022		UN	1,00000000	25,56	25,56
	Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,19260000	21,52	4,14	
	Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,19260000	25,57	4,92	
	Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,00000000	3,44	6,88
	Insumo	00003420 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	7,25	7,25
	Insumo	00002078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,11500000	20,64	2,37
			MO sem LS ==		LS ==	0,00	MO com LS ==	5,98
			Valor do BDI ==				6,52	32,08
						Valor com BDI ==	85,02	

13.9	Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		99690 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022		UN	1,00000000	60,52	60,52
	Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,36360000	31,52	7,62	
	Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	H	0,36360000	25,57	9,30	
	Insumo	00000299 SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,00000000	4,03	12,09
	Insumo	00002078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,17250000	20,64	3,56
	Insumo	00000144 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	47,25	47,25
			MO sem LS ==		LS ==	0,00	MO com LS ==	11,31
			Valor do BDI ==				20,42	100,44
						Valor com BDI ==	13,20	

13.10	Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		59782 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022		UN	1,00000000	13,20	13,20

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	85248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693000	21,52	3,64
Auxiliar	85267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1693000	25,57	4,32
Insueto	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 165g gr	UN	0,0148000	56,01	0,74
Insueto	00007116 SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL BEB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	UN	1,0000000	3,21	3,21
Insueto	00000183 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	56,56	1,27
Insueto	00000383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	0,0107000	2,26	0,02
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
		Valor do BDI =>				3,76
13.11					Valor com BDI =>	15,56
Composição	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	1,0000000	22,56	22,56
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1839000	21,52	3,95
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1839000	25,57	4,70
Insueto	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 3688)	UN	3,0000000	1,94	5,82
Insueto	00007057 SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	6,55	6,55
Insueto	00000078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS	UN	0,0750000	20,64	1,54
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,71
		Valor do BDI =>				5,75
13.12					Valor com BDI =>	28,31
Composição	C4822 SENFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,0000000	18,39	18,39
Insueto	10026 SENFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	KG	0,0310000	53,26	1,96
Insueto	10043 SENFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900000	19,10	1,71
Insueto	11688 SENFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	L	0,0480000	61,02	2,92
Insueto	12320 SENFRA	ENCANADOR	H	0,0900000	23,48	2,11
Insueto	19206 SENFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	9,69	9,69
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
		Valor do BDI =>				4,60
13.13					Valor com BDI =>	23,08
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	UN	1,0000000	46,67	46,67

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	21,52	8,58
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	25,57	10,19
Insumo	00000122 SINAPI	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "950" GR	UN	0,0292000	50,01	1,46
Insumo	000105103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 106 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000000	25,92	25,92
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0440000	56,86	2,49
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0154000	2,26	0,03
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,39
		Valor do BDI =>				12,42
		Valor com BDI =>				61,09

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88110 SINAPI	CAIXA DE CORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF_12/2020	UN	1,0000000	424,80	424,80
Auxiliar	191818 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020	m²	0,0141000	220,39	3,10
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2840000	26,33	7,67
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2231000	21,43	4,78
Insumo	00035277 SINAPI	CAIXA DE CORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,0000000	409,45	409,45
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,97
		Valor do BDI =>				100,45
		Valor com BDI =>				533,25

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,0000000	18,72	18,72
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1662000	21,52	3,55
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1662000	25,57	4,22
Insumo	00000122 SINAPI	ADERIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "950" GR	UN	0,0049000	50,01	0,24
Insumo	00011738 SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000000	10,21	10,21
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0078000	56,56	0,42
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0362000	2,26	0,08
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,13
		Valor do BDI =>				4,77
		Valor com BDI =>				21,49

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88999 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, 800 X 800 X 100 MM, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1,0000000	4.354,79	4.354,79



Rainny de Souza Magalhães
Engenheira Civil
CREA nº 1118-05/0007-MA

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UNDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019)	m³	0,3979000	606,71	320,36
Composição Auxiliar	101625 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_06/2020	m³	0,4230000	150,92	64,74
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADERIA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2631000	133,53	39,13
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADERIA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2873000	34,04	32,75
Composição Auxiliar	86300 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,1402000	26,33	714,75
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,3200000	31,43	667,06
Composição Auxiliar	86663 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_06/2021	m³	0,2242000	1,029,95	230,91
Composição Auxiliar	86665 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_06/2021	m³	0,1354000	994,11	134,66
Composição Auxiliar	86886 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2021	KG	7,4040000	10,78	79,81
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2021	KG	5,4206000	10,26	55,70
Composição Auxiliar	87735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,3333000	2,314,51	791,18
Itens	60060660 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6130)	Unid	46,2000000	3,21	148,36
Itens	60064720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,3 A 9,5 MM) POSTO	m³	0,9900000	96,28	97,29
Itens	60325067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPa (NBR 6130)	Unid	220,8267000	5,17	1.186,20
				MO sem LS =>	1.229,45	
				MO com LS =>	0,00	1.229,45
				Valor do BDI =>	1.111,77	
				Valor com BDI =>		3.466,56
13.17						
Composição	86817 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 1,9=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14729 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unid	1,0000000	10.696,42	10.696,42
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_06/2020	m³	0,5019000	175,66	163,71
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADERIA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2000000	131,53	26,70

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	141,59	H	0,4300000	21,43	9,29
		PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA. Material: SANTARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8-10		UN	2,0000000	23,69	47,38
		ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXNEL, 100 MM. PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO		UN	1,0000000	12,48	12,48
		BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)		UN	1,0000000	453,89	453,89
		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR		KG	0,0681000	133,96	11,76
		MO sem LS ==	19,33	LS ==	0,00	MO com LS ==	19,33
		Valor do BDI =>	141,59			Valor com BDI =>	696,21

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA. INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000000	439,72	439,72
		VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/12" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000000	25,81	25,81
		SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000000	21,83	21,83
		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000000	206,75	206,75
		TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000000	125,33	125,33
		MO sem LS ==	30,77	LS ==	0,00	MO com LS ==	30,77
		Valor do BDI =>	112,26			Valor com BDI =>	551,98

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000000	163,00	163,00
		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3870000	25,57	9,89
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1885000	21,43	4,04
		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8-8		UN	2,0000000	17,56	35,12
		LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30" CM		UN	1,0000000	109,89	109,89
		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR		KG	0,0304000	133,56	4,06
		MO sem LS ==	9,22	LS ==	0,00	MO com LS ==	9,22
		Valor do BDI =>	41,61			Valor com BDI =>	204,61

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR		KG	0,0304000	133,56	4,06
		MO sem LS ==	9,22	LS ==	0,00	MO com LS ==	9,22
		Valor do BDI =>	41,61			Valor com BDI =>	204,61



Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4811000	27,53		13,24
Insumo	6001393 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	1,0000000	333,23		333,23
		MO sem LS =>	17,40	0,00	MO com LS =>	17,40
		Valor do BDI =>	93,29			458,71

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
Insumo	8042 SEINFRA	QUADROS / CAIXAS	1,0000000	106,26		106,26
Insumo	82312 SEINFRA	Mão de Obra	1,0000000	15,10		15,10
Insumo	85129 SEINFRA	Mão de Obra	1,0000000	24,15		24,15
		Material	1,0000000	63,01		63,01
		MO sem LS =>	43,25	0,00	MO com LS =>	43,25
		Valor do BDI =>	27,12			133,38

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
Auxiliar	80247 SINAPI	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	0,2663000	22,49		1,49
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2663000	27,53		1,62
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MMQ, 1 FUO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,0000000	1,20		1,20
Insumo	60002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	1,0000000	10,43		10,43
		MO sem LS =>	2,16	0,00	MO com LS =>	2,16
		Valor do BDI =>	3,85			18,95

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
Insumo	8037 SEINFRA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	1,0000000	180,14		180,14
Insumo	82312 SEINFRA	Mão de Obra	0,6000000	19,10		11,46
Insumo	82312 SEINFRA	Mão de Obra	0,6000000	24,15		14,49
Insumo	82365 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,0000000	134,19		134,19
		MO sem LS =>	25,95	0,00	MO com LS =>	25,95
		Valor do BDI =>	40,30			201,02

Composição	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
Insumo	84562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 4SKA	1,0000000	133,83		133,83
Insumo	88442 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KVM40V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000000	133,83		133,83
		MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00



Rafael de Souza Moutinho
Engenheiro Civil
CREA nº 111848/0007-MA

		Valor do BDI =>	34,16	Valor com BDI =>	567,59
Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
15.9	Composição				
91833 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). INEL - INSTALAÇÃO PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA AF_03/2023_PA	M	1,0000000	18,18	18,18
Composição					
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800000	22,48	1,79
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	27,53	2,20
91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE AF_08/2023_PB	M	1,0000000	10,89	10,89
Insumo					
00039243 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, MATERIAL DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1000000	3,00	3,30
	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
	Valor do BDI =>		4,64		22,82
15.10	Composição				
91241 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	UN	1,0000000	11,98	11,98
Composição					
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	22,48	3,68
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	27,53	4,51
89529 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDAL, PREPARO MANUAL AF_09/2019	m³	0,0095000	694,95	0,61
Auxiliar	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000000	3,18	3,18
Insumo					
	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,44
	Valor do BDI =>		3,05		15,03
15.11	Composição				
91826 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	1,0000000	4,24	4,24
Composição					
88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	22,49	0,65
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	27,53	0,79
Auxiliar	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA SWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	M	1,2434000	2,22	2,76
Insumo					
00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 3 M	UN	0,0594000	4,91	0,04
	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,94
	Valor do BDI =>		1,08		5,32
15.12	Composição				



Raiany de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1115-05/2017-AGA

Composição	91628 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,55	6,55
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	22,49	0,87
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	27,53	1,07
Itens	00000081 SINAPI	MATERIAL	M	1,2434000	3,88	4,97
Itens	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	4,91	0,04
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97616 SINAPI	LÂMPADA DE 32W COM BOCAL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	62,39	62,39
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	22,49	2,32
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2479000	27,53	6,82
Itens	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	MATERIAL	UN	2,0000000	2,30	4,60
Itens	00001087 SINAPI	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 3640 W	MATERIAL	UN	1,0000000	41,41	41,41
Itens	00038775 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	MATERIAL	UN	1,0000000	7,24	7,24
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,09	6,09
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	78,31	78,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97612 SINAPI	LÂMPADA DE 18W COM BOCAL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,47	21,47
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	22,49	1,55
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1665000	27,53	4,55
Itens	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	MATERIAL	UN	1,0000000	2,30	2,30
Itens	00038780 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (12/2220 V)	MATERIAL	UN	1,0000000	13,07	13,07
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07	4,07
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	26,95	26,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92002 SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	47,88	47,88
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8720000	22,49	12,86
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3720000	27,53	15,74
Itens	00038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	MATERIAL	UN	2,0000000	9,64	19,28



Rafany de Souza Almeida
Engenheira Civil
CREA nº 111848/0007

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,68
		Tipo	Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	33,10
					Und	Quant.	Valor Unit	Total
15.16 Composição	91593 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	31,90	31,90
Composição Auxiliar	91546 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	11,84	11,84
Composição Auxiliar	91562 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	26,06	26,06
		MO sem LS =>	11,74	LS =>		0,00	MO com LS =>	11,74
		Valor do BDI =>	6,14				Valor com BDI =>	45,04
15.17 Composição	91858 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 16A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	37,04	37,04
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,40200000	22,49	9,04
Composição Auxiliar	86284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,40200000	27,53	11,06
Composição Auxiliar	60008112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)			UN	2,00000000	8,47	16,94
		MO sem LS =>	13,13	LS =>		0,00	MO com LS =>	13,13
		Valor do BDI =>	9,45				Valor com BDI =>	46,48
15.18 Composição	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	65,85	65,85
Composição Auxiliar	91546 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	11,84	11,84
Composição Auxiliar	91966 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	54,01	54,01
		MO sem LS =>	22,05	LS =>		0,00	MO com LS =>	22,05
		Valor do BDI =>	16,81				Valor com BDI =>	62,68
16.1 Composição	88833 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019			m²	1,00000000	2,07	2,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,09700000	21,43	2,07
		MO sem LS =>	1,24	LS =>		0,00	MO com LS =>	1,24
		Valor do BDI =>	0,52				Valor com BDI =>	2,59

Composições Auxiliares



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	1,0000000	19,05	19,05
Composição Auxiliar	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	21,52	2,87
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	25,57	3,42
Itens	00000096 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	LN	1,0000000	12,37	12,37
Itens	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	LN	0,0035000	99,01	0,17
Itens	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	LN	0,0042000	96,88	0,22
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	4,16
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,86
							23,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	LN	1,0000000	6,08	6,08
Composição Auxiliar	89248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	21,52	2,03
Composição Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	25,57	2,41
Itens	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	Material	LN	1,0000000	0,89	0,89
Itens	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	LN	0,0029000	99,01	0,29
Itens	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	LN	0,0070000	96,88	0,39
Itens	00036383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	LN	0,0319000	2,26	0,07
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,92
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,55
							7,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89328 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,11	22,11
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Itens	0006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,26	13,26
Itens	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Itens	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Itens	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Itens	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Itens	00045465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62

Insueto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,24	1,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,301	MO com LS =>	13,43
			Valor do BDI =>	5,84			27,75
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88235 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,02	22,02
	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,22	0,22
	0006117 SINAPI	CAPIteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,20	13,20
	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,84	4,84
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
	00043489 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,49	0,49
	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
			MO sem LS =>	LS =>	0,30	MO com LS =>	13,48
			Valor do BDI =>	5,82			27,64

Insueto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	22,17	22,17
	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,17	0,17
	00060242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,44	13,44
	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,64	4,64
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
	00043487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61
	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,33	1,33
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,65
			Valor do BDI =>	0,88			27,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10059 SINAPI	ALIZAR DE SÍTIO COM PORTA FIMADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - ESCVA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR. OS	M	1,00000000	10,10	10,10



Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	26,22	1,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6340000	21,42	0,72
Itens	70020577 SINAPI	QUARNICAO / ALZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = Material 1" CM, L = 5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURU CURUPIA / PERoba / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGAO		M	1,1630000	6,54	7,80
Itens	02030626 SINAPI	PREÇO DE AGO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,6060000	22,85	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
			Valor do BDI =>	2,59		Valor com BDI =>	12,75
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	934,24	934,24
Composição Auxiliar	87252 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOCOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,1300000	565,66	73,63
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2630000	26,33	270,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1320000	21,43	109,97
Itens	60034566 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 5 MPa (NBR 6158)	Material	UM	122,2700000	3,93	480,52
			MO sem LS =>	269,26	0,00	MO com LS =>	355,25
			Valor do BDI =>	2,58		Valor com BDI =>	1.172,75
Composição	87407 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MPa DE ARGAMASSA, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2.306,30	2.306,30
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2400000	21,30	90,31
Composição Auxiliar	89419 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORAÍRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8700000	16,53	11,07
Composição Auxiliar	89430 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORAÍRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5700000	7,73	27,59
Itens	00000371 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	9,467,0600000	1,18	2.191,33
			MO sem LS =>	59,65	0,00	MO com LS =>	59,65
			Valor do BDI =>	292,37		Valor com BDI =>	2.217,67
Composição	87387 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOCOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	696,56	696,56



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor de BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		11,23000000	21,43	240,65
	00000370 SNAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		1,16000000	80,00	103,24
	00001106 SNAPI	CAL HIDRATADA CHJ PARA ARGAMASSAS		115,40000000	1,14	132,69
	00001378 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		261,89000000	0,84	219,98
		MO sem LS =>	144,53	0,00	MO com LS =>	144,53
		Valor de BDI =>	177,83			874,09
Composição	87269 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019		1,00000000	690,12	690,12
Composição Auxiliar	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		11,19000000	21,43	237,57
	00000370 SNAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		1,14000000	80,00	101,46
	00001106 SNAPI	CAL HIDRATADA CHJ PARA ARGAMASSAS		171,13000000	1,14	195,08
	00001378 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		162,82000000	0,84	181,71
		MO sem LS =>	142,85	0,00	MO com LS =>	142,85
		Valor de BDI =>	177,71			873,83
Composição	87262 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019		1,00000000	965,86	965,86
Composição Auxiliar	80377 SNAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		4,50000000	21,30	96,85
	88130 SNAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_08/2023		1,26000000	1,68	2,07
Composição Auxiliar	80031 SNAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023		3,45000000	0,44	1,51
Itens	00000370 SNAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		1,16000000	80,00	103,24
Itens	00001106 SNAPI	CAL HIDRATADA CHJ PARA ARGAMASSAS		174,10000000	1,14	198,47
Itens	00001378 SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		195,86000000	0,84	164,52
		MO sem LS =>	62,14	0,00	MO com LS =>	62,14
		Valor de BDI =>	144,41			370,67
Composição		Descrição	Valor de BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	81294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA. (UNDA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	1,0000000	537,94	537,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900000	21,43	16,92
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4600000	21,30	77,74
Composição Auxiliar	88225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CABREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8600000	5,78	4,91
Composição Auxiliar	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CABREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2,8000000	1,82	5,09
Itens	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1800000	89,20	105,02
Itens	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	KG	157,4400000	1,14	179,48
Itens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	177,1200000	0,84	148,78
		MO sem LS ↔	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	60,56
		Valor do BDI ↔				137,20
		Valor com BDI ↔				675,27
Composição	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA. (UNDA) PARA EMBOÇAMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_09/2019	m³	1,0000000	539,44	539,44
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8800000	21,30	103,94
Composição Auxiliar	88386 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,1400000	5,10	5,81
Composição Auxiliar	88382 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,7400000	1,18	4,41
Itens	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - PORTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1600000	89,00	103,24
Itens	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	KG	154,4600000	1,14	175,08
Itens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	173,7700000	0,84	145,96
		MO sem LS ↔	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	67,29
		Valor do BDI ↔				137,71
		Valor com BDI ↔				677,15
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA (UNDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	m³	1,0000000	675,99	675,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0200000	21,43	238,15

Insuño	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuño	02000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,04000000	90,16	94,75
Insuño	02001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,63000000	0,84	355,00
				LS ↔	0,00 MO com LS ↔		141,82
						Valor com BDI ↔	849,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,00000000	805,71	805,71
Composição	8837 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,75000000	21,30	79,87
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,37000000	1,98	1,72
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,38000000	0,44	1,26
Insuño	02001073 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE REGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORÉTIOS	Material	L	19,44000000	11,24	218,50
Insuño	02002070 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,05000000	80,00	96,12
Insuño	02001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486,00000000	0,84	408,24
				LS ↔	0,00 MO com LS ↔		51,78
						Valor com BDI ↔	1.011,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8929 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,05000000	684,56	684,56
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,57000000	21,43	183,05
Insuño	02000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,07000000	89,00	95,23
Insuño	02001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96000000	0,84	405,05
				LS ↔	0,00 MO com LS ↔		139,29
						Valor com BDI ↔	893,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8929 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,90000000	577,10	577,10
Composição	8837 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,42000000	21,30	72,84
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,80000000	1,98	1,58



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	CH	Quant.	Valor Unit	Total
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2.5200000	0,44	1,15
Itens	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	1,0700000	86,20	95,23
Itens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	463,7000000	0,84	406,30
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,23
		Valor do BDI =>				724,43

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	CH	Quant.	Valor Unit	Total
	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	m³	1,0000000	483,03	483,03
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6400000	21,30	98,83
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0800000	1,98	2,13
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,5600000	0,44	1,56
Itens	60000287 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,0200000	50,16	91,96
Itens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	343,5200000	0,84	288,55
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	84,07
		Valor do BDI =>				636,54

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	CH	Quant.	Valor Unit	Total
	87201 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	m³	1,0000000	614,47	614,47
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8500000	21,30	103,30
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,1300000	1,98	2,23
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,7200000	0,44	1,63
Itens	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	1,3600000	80,00	121,04
Itens	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	469,8500000	0,84	396,27
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,97
		Valor do BDI =>				771,34

Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	--------	------------	-------

Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	--------	------------	-------



Raimy de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA



Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	95314 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,22	0,22
Instrumento	00000376 SNAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	1,0000000	17,23	17,23
Instrumento	00037370 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,64	4,64
Instrumento	00037371 SNAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,63	0,63
Instrumento	00037372 SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
Instrumento	00037373 SNAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,01	0,01
Instrumento	00043465 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,92	0,92
Instrumento	00043469 SNAPI	EPÍ - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,24	1,24
		MO sem LS => 17,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,45
		Valor do BDI =>		0,67	Valor com BDI =>	32,00
Composição	88998 SNAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_08/2021	KG	1,0000000	10,26	10,26
Composição Auxiliar	88236 SNAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0329000	22,11	0,71
Composição Auxiliar	88245 SNAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0488000	26,13	1,27
Instrumento	00003034 SNAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,0000000	8,28	8,28
		MO sem LS => 1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
		Valor do BDI =>		2,81	Valor com BDI =>	12,87

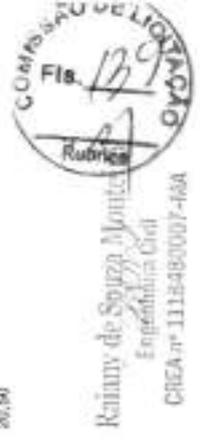
Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92767 SNAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF_08/2022	KG	1,0000000	15,30	15,30
Composição Auxiliar	88238 SNAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0172000	22,11	0,38
Composição Auxiliar	88245 SNAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1056000	26,13	2,75
Composição Auxiliar	92799 SNAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM AF_06/2022	KG	1,0000000	11,13	11,13
Instrumento	00038017 SNAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,8160000	0,22	0,61
Instrumento	00043132 SNAPI	ARAME RECIZADO 18 SW/G, D = 1,65 MM (0,916 KG/M) OU 18 BVC, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	17,58	0,43
		MO sem LS => 3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
		Valor do BDI =>		3,90	Valor com BDI =>	19,20
Composição	89006 SNAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_08/2021	KG	1,0000000	10,78	10,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipos	Quant.	Valor Unit.	Total
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,0410000	22,11	0,90
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,0019000	26,13	1,86
Auxiliar	60000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERSALHAO	Materiais	1,0000000	8,28	8,28
Itens			MO sem LS ↔	1,82	1,62	1,62
			LS ↔	0,00	MO com LS ↔	
			Valor do BDI ↔	2,75	13,53	13,53
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	22,48	22,48
Auxiliar	85376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	0,56	0,56
Itens	60000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	1,0000000	13,26	13,26
Itens	60057270 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	4,64	4,64
Itens	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	0,63	0,63
Itens	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	1,34	1,34
Itens	60037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	0,01	0,01
Itens	60043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,0000000	0,88	0,88
Itens	60043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,0000000	1,20	1,20
			MO sem LS ↔	13,89	13,82	13,82
			LS ↔	0,00	MO com LS ↔	
			Valor do BDI ↔	5,74	28,23	28,23
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	21,52	21,52
Auxiliar	85317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000000	0,27	0,27
Itens	60000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	1,0000000	13,26	13,26
Itens	60037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	4,64	4,64
Itens	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	0,63	0,63
Itens	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	1,34	1,34
Itens	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,0000000	0,01	0,01
Itens	60043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,0000000	0,31	0,31
Itens	60043485 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,0000000	1,06	1,06
			MO sem LS ↔	13,33	13,53	13,53
			LS ↔	0,00	MO com LS ↔	
			Valor do BDI ↔	0,48	27,01	27,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,20	26,20
Composição Auxiliar	90334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,29	0,29
Instrumento	00054760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	17,23	17,23
Instrumento	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,84	4,84
Instrumento	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,63	0,63
Instrumento	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
Instrumento	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Instrumento	00043468 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Instrumento	00043469 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,24	1,24
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	17,52
		Valor do BOI =>				Valor com BOI =>	32,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86257 SINAPI	BANCADE DE MARMORE SINTETICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	266,75	266,75
Composição Auxiliar	86261 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,62540000	29,57	21,10
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,63590000	21,43	13,62
Instrumento	00000241 SINAPI	BANCADE DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60" CM	Material	UN	1,00000000	173,70	173,70
Instrumento	00004823 SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,06920000	41,25	2,85
Instrumento	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 - COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERSA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,00000000	0,61	2,44
Instrumento	00037328 SINAPI	REJUNTE EPOXI - QUALQUER COR	Material	KG	0,09360000	133,56	12,50
Instrumento	00037591 SINAPI	SUPORTE MAC-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,00000000	20,27	40,54
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	22,69
		Valor do BOI =>				Valor com BOI =>	334,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86258 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,00000000	370,19	370,19
Composição Auxiliar	86261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,55200000	26,22	13,92
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,36200000	26,33	35,86
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,95790000	21,43	20,50





Composição	Código Banco	Descrição	Valor em BDI =>	111,16	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,16	Valor em BDI =>	64,50	Valor com BDI =>	464,66	Total
Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS										684,56	15,26
Composição	90801 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR										278,97	278,97
Auxiliar	00007319 SINAPI	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPENSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS										9,74	1,02
Itens	00059207 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 36 (3 1/8 X 8)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS										26,30	4,06

Composição	Código Banco	Descrição	Valor em BDI =>	71,32	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	71,32	Valor em BDI =>	350,18	Valor com BDI =>	350,18	Total
Auxiliar	90801 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR										278,97	278,97
Auxiliar	68261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS										25,22	68,12
Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS										21,43	25,08
Itens	00000103 SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACISA COM RESAÇO. E = 3" CM, L = 11 1/2" CM, PARA PORTAS DE ORO DE 60 CM A 120 CM X 210" CM, CEDRINHO / ANJELIM COMERCIAL / TAUBRI / CURUPINA / PEROMBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	Mineral										196,00	180,00
Itens	00055568 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Mineral										26,78	0,29
Itens	00055275 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Mineral										20,32	0,48
Itens			MO sem LS =>	63,17					63,17				0,00	63,17

Composição	Código Banco	Descrição	Valor em BDI =>	0,11	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11	Valor em BDI =>	0,55	Valor com BDI =>	0,55	Total
Auxiliar	88311 SINAPI	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO. AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										0,44	0,44
Auxiliar	88626 SINAPI	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										0,36	0,36
Auxiliar	88627 SINAPI	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										0,08	0,08
Itens			MO sem LS =>	0,00					0,00				0,00	0,00

Composição	Código Banco	Descrição	Valor em BDI =>	0,11	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11	Valor em BDI =>	0,55	Valor com BDI =>	0,55	Total
Auxiliar	88630 SINAPI	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										1,98	1,98

Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JURIS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAIS NA OPERACÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,12	1,12

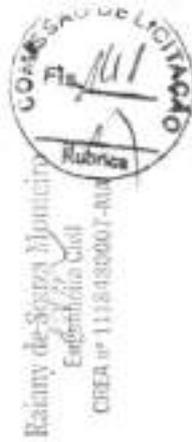
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,50			Valor com BDI ==	2,48
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - DEPRECIACÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,36	0,36	0,36

Itens	60010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000600	8,022,36	0,36	
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,36			Valor com BDI ==	0,45
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - JURIS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,08	0,08	

Itens	60010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00001148	6,022,36	0,08	
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,02			Valor com BDI ==	0,10
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,42	0,42	

Itens	60010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000700	8,022,36	0,42	
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,10			Valor com BDI ==	0,52
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,42	0,42	

Itens	60010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARRREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000700	8,022,36	0,42	
			MO sem LS ==	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
			Valor do BDI ==	0,10			Valor com BDI ==	0,52
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,42	0,42	

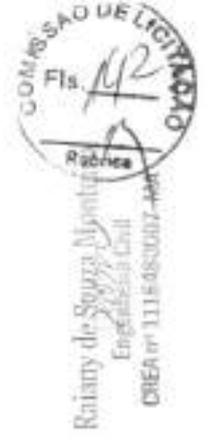


Composição	8829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12
Insupec	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Energia	KWH	1,2512000	0,90	1,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	0,00
							1,40

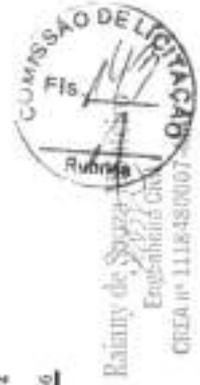
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Total	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	8828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	8821 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	8822 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	0,00
							2,28

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Total	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	8825 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	5,78	5,78
Composição Auxiliar	8821 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	8822 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	8823 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	8824 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,25	2,25
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
						MO com LS =>	0,00
							7,25

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		Total	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	8821 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,46	1,46



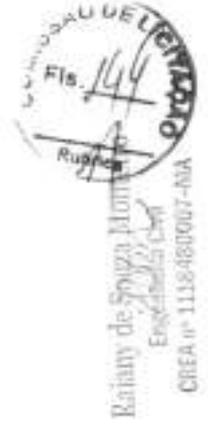
Item	Código Banco	Descrição	Equipamento para Aquisição Permanente	UH	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	00000397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		UH	0,0000600	24.497,73	1,46
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,37		Valor com BDI =>	1,83
Composição	86222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Item	00000397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		UH	0,0000146	24.497,73	0,36
			Equipamento para Aquisição Permanente				
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,45
Composição	86223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,71	1,71
Item	00000397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR		UH	0,0000706	24.497,73	1,71
			Equipamento para Aquisição Permanente				
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,43		Valor com BDI =>	2,14
Composição	86224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,25	2,25
Item	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		KWH	2,5023606	0,90	2,25
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,57		Valor com BDI =>	2,82
Composição	81924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,92	2,92
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEIY - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,49	0,51
Composição Auxiliar	86254 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEIY - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	27,53	0,60
Item	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWT-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1,2434000	1,40	1,74
Item	00001127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UH	0,0094000	4,91	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,74
			Valor do BDI =>	0,74		Valor com BDI =>	3,66



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	5903 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DURIMO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	77,49	77,49
Composição Auxiliar	88282 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21
Composição Auxiliar	91396 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACAO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,59	30,59
Composição Auxiliar	91397 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURIS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,89	11,89
Composição Auxiliar	91398 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,80	4,80

MO sem I.S. ** 22,77 1,5 ** 0,00 MO com I.S. ** 22,72

		Valor do BDI **	19,78	Valor com BDI **		93,27	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
	5901 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHF DURIMO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DHP	1,0000000	317,22	317,22
Composição Auxiliar	53831 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERACAO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	185,24	185,24
Composição Auxiliar	5163 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENCAO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	54,49	54,49
Composição Auxiliar	88282 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21
Composição Auxiliar	91396 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACAO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,59	30,59
Composição Auxiliar	91397 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURIS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,89	11,89



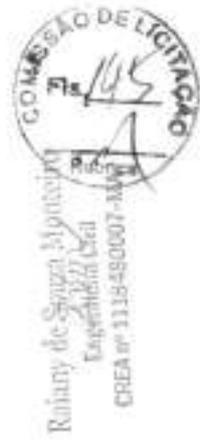
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,80	4,80
---------------------	--------------	--	---	-----------	------	------

MO sem LS => 22,72 LS => 0,00 MO com LS => 22,72
 Valor do BDI => 89,98 Valor com BDI => 398,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	30,99	30,99	30,99
Itens	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75* M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	LN	0,0000551	83.450,00	4,59	4,59
Itens	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	LN	0,0002043	758.234,21	26,00	26,00
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00	LS	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI => 7,80 Valor com BDI => 38,39					38,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,80	4,80	4,80
Itens	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75* M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	LN	0,0000556	83.450,00	0,48	0,48
Itens	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	LN	0,0002057	758.234,21	4,32	4,32
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00	LS	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI => 1,22 Valor com BDI => 6,02					6,02

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	11,89	11,89	11,89
Itens	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75* M3H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	LN	0,0000144	83.450,00	1,20	1,20



	MO sem LS =>	16,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,68
	Valor do BDI =>	8,43	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Descrição					
Composição	8002 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,22	0,22
Insuame	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	H	1,0000000	17,23	17,23
Insuame	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	4,64	4,64
Insuame	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,63	0,63
Insuame	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,34	1,34
Insuame	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	6,01	6,01
Insuame	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,49	0,49
Insuame	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,43	1,43
	MO sem LS =>	17,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,45
	Valor do BDI =>	8,63			Valor Unit	32,62
	Descrição					
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO. AF_08/2015	CHH	1,0000000	27,38	27,38
Composição Auxiliar	98297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACAO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,21	0,21
	MO sem LS =>	18,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,88
	Valor do BDI =>	6,99			Valor Unit	34,37
	Descrição					
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHIP DURNO. AF_08/2015	CHP	1,0000000	34,22	34,22
Composição Auxiliar	98297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACAO. AF_08/2015	H	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	0,21	0,21

Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,00	
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,84	
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,88
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	42,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Itens	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15,034,30	0,80
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - Juros, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Itens	90013448 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15,004,30	0,21
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,00	1,00
Itens	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15,034,30	1,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,84	5,84
Itens	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	5,87	5,84
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	7,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	94909 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 JEM MASSA SECA DE CIMENTO FUES - FUNDAÇÕES E AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF_05/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	m²	1,0000000	427,24	427,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	21,43	43,43
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2622000	21,30	27,31



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ==	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	43,76	CHP	0,5590000	5,76	3,81
	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023		CHI	0,5220000	1,82	1,13
InsUMO	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m²	0,0076000	85,00	71,87
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	274,0635000	6,84	230,21
InsUMO	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		m³	0,5813000	85,13	49,48
		MO sem LS ==	43,76	LS ==	0,00	MO com LS ==	43,76
		Valor do BDI ==	109,07				536,31
		Valor com BDI ==					470,96

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ==	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89316 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2023		m³	1,0000000	476,96	476,96
Composição Auxiliar	89316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,5330000	21,43	54,28
Composição Auxiliar	89377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6048000	21,36	34,17
Composição Auxiliar	89500 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023		CHP	0,6029000	1,88	1,53
	89831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023		CHI	0,7737000	0,44	0,34
InsUMO	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m²	0,7558000	49,00	67,26
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	322,9777000	0,64	211,30
InsUMO	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE		m³	0,5872000	85,13	48,98
		MO sem LS ==	54,75	LS ==	0,00	MO com LS ==	54,75
		Valor do BDI ==	122,27				501,23
		Valor com BDI ==					466,70

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ==	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89570 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L, AF_05/2023		m³	1,0000000	466,70	466,70
Composição Auxiliar	89316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0267000	21,43	43,43
Composição Auxiliar	89377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2766000	21,30	27,19
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023		CHP	0,8572000	5,76	3,79

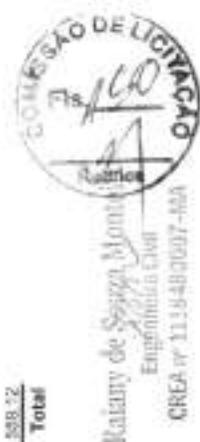


Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHH	0,6197000	1,82	1,12
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	6,7603000	89,00	67,72
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,1089000	6,84	273,13
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5912000	85,13	50,32
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,71
		Valor do BDI =>				119,54
		Valor com BDI =>				959,84

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) FUES - FUNDACÕES E ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2023	m³	1,0000000	910,82	910,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9633000	21,43	42,07
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3400000	21,30	28,41
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	0,6388000	5,78	3,68
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI	0,6518000	1,89	1,09
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,7119000	89,00	63,36
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	301,1663000	6,84	328,07
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5927000	85,13	50,45
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,38
		Valor do BDI =>				131,63
		Valor com BDI =>				847,25

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		CONCRETO MAURO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2023	m²	1,0000000	445,41	445,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2988000	21,43	134,70
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,8538000	89,00	75,98
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,0300000	6,84	148,90
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5973000	85,13	50,83
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,89
		Valor do BDI =>				153,71
		Valor com BDI =>				599,12

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	-----	--------	------------	-------



Rafael de Souza Monteiro
Engenheiro Civil
CREA nº 11.19.48-0/0037-MA



Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8402 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE FULES - FUNDADAÇÕES E CIMENTO) ÁREA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ESTRUTURAS 400 L. AF_05/2021	m³	1,0000000	384,46	384,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	21,43	50,21
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	21,30	31,54
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7823000	1,88	1,50
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7188000	0,44	0,31
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0205000	80,00	73,59
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	0,84	178,09
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,8782000	85,13	49,22
		MO sem LS =>	50,60	0,20	MO com LS =>	50,60
		Valor do BDI =>	81,15		Valor com BDI =>	492,61
Composição	94988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE FULES - FUNDADAÇÕES E CIMENTO) ÁREA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ESTRUTURAS 600 L. AF_05/2021	m³	1,0000000	381,55	381,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000	21,43	45,12
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3315000	21,30	28,36
Composição Auxiliar	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,6853000	5,78	3,98
Composição Auxiliar	88226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,5462000	1,82	1,17
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	0,0325000	80,00	74,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	213,4531000	0,84	179,30
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5821000	85,13	49,55
		MO sem LS =>	45,48	0,00	MO com LS =>	45,48
		Valor do BDI =>	87,40		Valor com BDI =>	475,90
Composição	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDVEL DN 20 (MM CM), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	LN	1,0000000	26,75	26,75
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2387000	22,49	5,38

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	86284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2307000	27,63	6,39	
	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 35, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SUPERIOR, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,20	0,40	
	00012010 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	UN	1,0000000	13,37	13,37	
		Material					
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,83	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,92	

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJE. AF_12/2015	H	1,0000000	9,54	9,54	
	86238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0018000	22,11	0,03	
	86245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0128000	26,13	0,32	
	00000034 SINAPI	ACQ CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	8,28	9,19	
		Material					
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,97	

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022	H	1,0000000	9,44	9,44	
	86238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0014000	22,11	0,03	
	86245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0088000	26,13	0,22	
	00000034 SINAPI	ACQ CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	8,28	9,19	
		Material					
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,85	

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	H	1,0000000	10,21	10,21	
	86238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0028000	22,11	0,06	
	86245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162000	26,13	0,42	
	00000033 SINAPI	ACQ CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1100000	8,78	9,74	
		Material					
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,01	

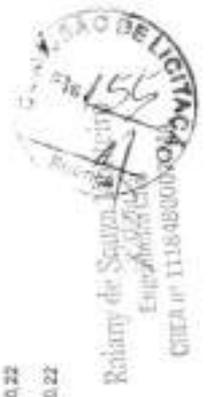
Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	82799 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,2 MM, AF_06/2022	H	1,0000000	11,13	11,13	
	86238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0152000	22,11	0,33	
	86245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033000	26,13	0,86	
		Material					
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31	
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,63	



Rafany de Souza Moura
Engenheira Civil
CDEA nº 1118/880007-AM

Item	Código Banco	Descrição	Material	KG	1,0700000	7,83	8,37
Composição	82791 SINAPI	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS		KG	1,0700000	7,83	8,37
				LS =>	0,00 MO com LS =>		1,82
					Valor com BDI =>		13,97
Composição	82238 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0169000	22,11	0,23
Auxiliar	82245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0769000	26,13	2,00
Composição	02043059 SINAPI	Material		KG	1,0700000	7,83	8,37
				LS =>	0,00 MO com LS =>		1,48
					Valor com BDI =>		13,30
Composição	92800 SINAPI	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	10,09	10,09
Composição	92238 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0085000	22,11	0,21
Auxiliar	92245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0581000	26,13	1,51
Composição	02043059 SINAPI	Material		KG	1,0700000	7,83	8,37
				LS =>	0,20 MO com LS =>		1,13
					Valor com BDI =>		12,05
Composição	95306 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	9,17	9,17
Item	00008114 SINAPI	Mão de Obra		H	0,0132800	13,26	0,17
				LS =>	0,20 MO com LS =>		0,17
					Valor com BDI =>		0,21
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	9,22	9,22
Item	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AJUDAR (HORISTA)		H	0,0169900	13,26	0,22
				LS =>	0,20 MO com LS =>		0,22
					Valor com BDI =>		0,27
Composição	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	9,17	9,17
Item	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)		H	0,0132800	13,44	0,17
				LS =>	0,20 MO com LS =>		0,17
					Valor com BDI =>		0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuza	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
	0000378 SINAPI	Mão de Obra	Mão de Obra	H	0,0132800	17,23	0,22
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>				0,27
Composição	95316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insuza	0000247 SINAPI	ALICANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0423700	13,26	0,56
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,56
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>				0,16
Composição	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	6,27	0,27
Insuza	0000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	13,26	0,27
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>				0,53
Composição	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insuza	90004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169500	17,23	0,29
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>				0,33
Composição	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE ESCALARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insuza	00001214 SINAPI	CARPINTERO DE ESCALARIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169500	16,41	0,27
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>				0,33
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insuza	00001213 SINAPI	CARPINTERO DE FÓRMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,23	0,22
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>				0,37
Composição	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
 Equip. Administrativa
 Rua...
 CEP...
 CITEA nº 1118/80000000

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insueto	00002430 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)		H	0,0429700	16,08	0,77
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,86
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCAMADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,35	0,35
Insueto	00002688 SINAPI	ENCAMADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)		H	0,0207000	17,23	0,35
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,43
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	1,69	1,69
Insueto	90002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)		H	0,0103900	99,81	1,69
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
		Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,12
Composição	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,42	0,42
Insueto	00012973 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)		H	0,0244200	17,23	0,42
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,13	0,13
Insueto	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)		H	0,0058600	22,59	0,13
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,16
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,13	0,13
Insueto	00037566 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)		H	0,0095700	13,88	0,13
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,22	0,22
Insueto	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)		H	0,0132600	17,23	0,22
		Mão de Obra					
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Total
					0,27
					0,25
					0,25
					0,25
					0,31
					0,38
					0,38
					0,38
					0,47
					0,24
					0,24
					0,24
					0,30
					0,42
					0,42
					0,52
					0,30
					0,30
					0,30
					0,37
					0,30
					0,30
					0,37
					0,22
					0,22



Município de São João del-Rei
 Engenharia Civil
 CREA nº 1118-450907-MA

Composição Auxiliar Insunco	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	27,53	2,89
	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUBINA	Material	M	1,0170000	4,08	4,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,43
			Valor do BDI =>				2,39
			Valor com BDI =>				13,76

Composição Auxiliar Insunco	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	91870 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICIDADE/TERMINAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,26	12,26
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1630000	22,49	3,66
	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1630000	27,53	4,48
	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUBINA	Material	M	1,0170000	4,08	4,12
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,32
			Valor do BDI =>				3,52
			Valor com BDI =>				19,38

Composição Auxiliar Insunco	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,57	26,57
	88305 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,23	17,23
	00037370 SINAPI	AUMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,06	1,06
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,58
			Valor do BDI =>				6,52
			Valor com BDI =>				32,09

Composição Auxiliar Insunco	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Unid	Quant	Valor Unit	Total
	95641 SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_030204_JPS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	5.968,84	5.968,84
	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,2630000	22,02	534,27
	88202 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	36,3310000	25,99	944,34
	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COFEA PARA DISCO 10". - CHP DURBHO. AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1203000	27,76	3,33

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5025000	26,49	13,44
Insumo	60001347 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2500 X 1100 MM, E = 12 MM	m²	4,2000000	66,04	285,76
Insumo	60002747 SINAPI	MCURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	59,4000000	27,66	1,643,00
Insumo	60004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	25,9600000	11,01	286,81
Insumo	60005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	1,2820000	19,88	25,81
Insumo	60006194 SINAPI	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	17,6000000	7,65	133,16
Insumo	60006212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	89,1000000	18,25	1,626,07
Insumo	60034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLU SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 0650)	m³	0,62891000	663,00	466,78
			LS =>	0,00	MO com LS =>	972,99
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	972,99
			Valor do BDI =>	1,523,33	Valor com BDI =>	7,495,17

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI => <th>Quant.</th> <th>Valor Unit</th> <th>Total</th>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_06/2020		1,0000000	181,59	181,59
Composição Auxiliar	86239 SINAPI	ALCANTARE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1790000	22,02	3,94
Composição Auxiliar	86260 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,7920000	25,99	20,58
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0566000	27,78	1,56
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2240000	26,49	5,93
Insumo	60004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,2280000	3,86	16,27
Insumo	60005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1280000	20,32	2,60
Insumo	60006198 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,4480000	29,39	130,72
			LS =>	0,00	MO com LS =>	21,50
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	21,50
			Valor do BDI =>	40,35	Valor com BDI =>	227,54

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI => <th>Quant.</th> <th>Valor Unit</th> <th>Total</th>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90030 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018		1,0000000	179,34	179,34
Composição Auxiliar	86251 SINAPI	CARPANTEIRO DE EBOLUORIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000000	25,22	25,27
Composição Auxiliar	90316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,5010000	21,43	10,73



Item	00003081 SNAPI	FECHADURA-ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM. INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Materia	CJ	1,00000000	143,34	143,34	
Composição	81306 SNAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MEDIO. COM EXECUÇÃO DE FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019		LS =>	0,00 MO com LS =>	23,15	23,15	
Composição	86261 SNAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	187,45	187,45	
Auxiliar	88316 SNAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	25,22	25,22	
Auxiliar	88316 SNAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	21,43	21,43	
Insu	00003090 SNAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM. INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Materia	CJ	1,00000000	129,59	129,59	
Valor do BDI =>							45,76	225,12

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	81306 SNAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MEDIO. COM EXECUÇÃO DE FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV-ESQUADRIAS-FERRAGENS/VIDR OS	LN	1,00000000	187,45	187,45	
	86261 SNAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,76700000	25,22	19,34	
	88316 SNAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38400000	21,43	8,22	
	00003090 SNAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM. INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Materia	CJ	1,00000000	129,59	129,59	
Valor do BDI =>							45,76	225,12

Item	00003081 SNAPI	FECHADURA-ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM. INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Materia	CJ	1,00000000	143,34	143,34	
Composição	81170 SNAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO. DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_FS		LS =>	0,00 MO com LS =>	17,73	17,73	
Composição	86246 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	21,52	21,52	
Composição	86267 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	25,57	25,57	
Insu	00003092 SNAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Materia	LN	1,78570000	2,50	4,46	
Valor do BDI =>							4,35	4,35
Valor do BDI =>							2,79	13,67

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	81170 SNAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO. DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PARDE. AF_09/2023_FS	IHM - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,00000000	4,05	4,05	
	86246 SNAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,91790000	21,52	0,30	
	86267 SNAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07690000	25,57	2,01	
	00003092 SNAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Materia	LN	0,56687000	2,50	1,68	
Valor do BDI =>							1,62	1,62
Valor do BDI =>							1,03	5,08



Sany de Souza Monteiro
 Engenheiro Civil
 CRCC Nº 3118-20087-MA

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	80278 SINAPI	GRAUTE FCK=20 MPA, TRAÇO 1,0,04,1,8,2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	876,02	876,02
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5402000	21,43	54,82
Composição Auxiliar	86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6009000	21,30	34,22
Composição Auxiliar	86830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHP DIURNO. AF_09/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1130000	1,98	2,20
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 260 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4601000	0,44	0,21
Insumo	6000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8302000	90,16	56,81
Insumo	6000106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	15,1250000	1,14	17,24
Insumo	60001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP I-32	Material	KG	420,1527000	0,84	352,92
Insumo	60004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6680000	86,28	57,80
				LS ==	0,00	M0 com LS ==	54,89
				LS ==	0,00	M0 com LS ==	54,89
						Valor com BDI ==	723,07
Composição	89595 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OJ DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	994,11	994,11
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4148000	26,33	195,23
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9432000	21,43	105,93
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FCK=20 MPA, TRAÇO 1,0,04,1,8,2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2030000	576,02	692,95
				LS ==	0,00	M0 com LS ==	260,83
						Valor com BDI ==	1.677,90
Composição	89595 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.029,95	1.029,95
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2973000	26,33	218,48
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5316000	21,43	118,54
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FCK=20 MPA, TRAÇO 1,0,04,1,8,2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2030000	576,02	692,95
				LS ==	0,00	M0 com LS ==	283,76
						Valor com BDI ==	2.62,94
						Valor com BDI ==	1.392,89

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2018	13,93	CH4	1,0000000	21,77	21,77
Composição Auxiliar	93295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,55	H	1,0000000	21,42	21,42
Composição Auxiliar	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2018		H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2018		H	1,0000000	0,06	0,06
		MO sem LS =>	13,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,93
		Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	27,32
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2018		CHP	1,0000000	22,75	22,75
Composição Auxiliar	93295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	21,42	21,42
Composição Auxiliar	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2018		H	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2018		H	1,0000000	0,06	0,06
		MO sem LS =>	13,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,03
		Valor do BDI =>	5,60			Valor com BDI =>	29,55
Composição	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2018		H	1,0000000	0,29	0,29
Itens	00036487 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente		LN	0,0000040	4.674,80	0,29
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
Composição	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF_03/2018		H	1,0000000	0,06	0,06
Itens	00036487 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente		LN	0,0000148	4.674,80	0,06
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Itens:	0000487 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	LN	0,00000000	4.674,80	0,28
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,70	0,70
Itens:	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,79000000	0,90	0,70
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DURINO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00000000	178,47	178,47
Composição Auxiliar	93296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,36	28,36
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	100,42	100,42
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	35,39	35,39
Composição Auxiliar	93296 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	14,30	14,30
			MO sem LS **	LS **	0,00	MO com LS **	20,87
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	224,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DURINO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,00000000	351,59	351,59
Composição Auxiliar	93296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	28,36	28,36
Composição Auxiliar	93283 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	100,42	100,42
Composição Auxiliar	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	35,39	35,39
Composição Auxiliar	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	161,42	161,42
Composição Auxiliar	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	11,70	11,70

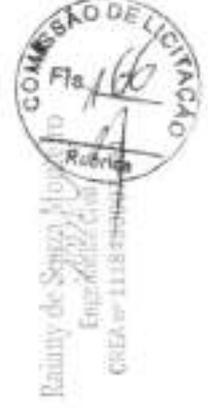


Composição Auxiliar	50286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T., POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEGUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	14,30	14,30
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,87
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	411,35
Composição	93263 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T., POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIÇÃO. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. AF_03/2016	H	1,0000000	100,42	100,42
Itens	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000400	2.510,525,30	100,42
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	126,05
Composição	93290 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T., POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEGUROS. AF_03/2016	H	1,0000000	14,30	14,30
Itens	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000057	2.510,525,30	14,30
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	17,95
Composição	93284 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T., POTÊNCIA 260 KW - JUIROS. AF_03/2016	H	1,0000000	35,39	35,39
Itens	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	2.510,525,30	35,39
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	44,42
Composição	93285 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T., POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. AF_03/2016	H	1,0000000	181,42	181,42
Itens	00044474 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000643	2.510,525,30	181,42
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	202,53
Composição	93286 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T., POTÊNCIA 260 KW - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,0000000	11,70	11,70
Itens	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	13,2000000	0,90	11,70

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	11,84	UN	1,0000000	11,84	11,84
	92022 SINAPI	INTEL - INSTALACAO ELETRICAELETRIFICACAO E ILLUMINACAO EXTERNA	42,41	UN	1,0000000	42,41	42,41
	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	20,04	LS =>	0,00 MO com LS =>		20,04
			13,85			Valor com BDI =>	66,10
	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	42,41	UN	1,0000000	42,41	42,41
	92347 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,49	H	0,4860000	22,49	10,03
	92364 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,53	H	0,4860000	27,53	13,37
	60038101 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	9,64	UN	1,0000000	9,64	9,64
	60038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	8,47	UN	1,0000000	8,47	8,47
			15,87	LS =>	0,00 MO com LS =>		15,87
			10,82			Valor com BDI =>	51,22

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91956 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	20,06	UN	1,0000000	20,06	20,06
	92347 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,49	H	0,2320000	22,49	5,21
	92364 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,53	H	0,2320000	27,53	6,38
	60038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	8,47	UN	1,0000000	8,47	8,47
			7,57	LS =>	0,00 MO com LS =>		7,57
			5,12			Valor com BDI =>	25,18
	91956 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	54,01	UN	1,0000000	54,01	54,01
	92347 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,49	H	0,5720000	22,49	12,86
	92364 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,53	H	0,5720000	27,53	15,74
	60038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	8,47	UN	3,0000000	8,47	25,41
			18,68	LS =>	0,00 MO com LS =>		18,68
			13,76			Valor com BDI =>	67,79

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			13,76			Valor com BDI =>	67,79





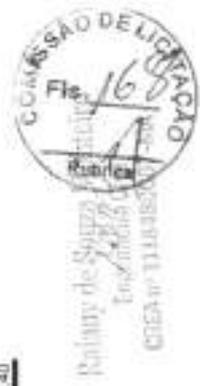
Composição	Código Banco	Descrição	ESQV. ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,00000000	697,86	697,86
Composição Auxiliar	64559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTINUARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019					
Composição Auxiliar	66309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,58100000	26,33	120,81
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,29100000	21,43	48,09
Composição Auxiliar	68629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,02100000	684,66	14,37
Insumo	60011190 SINAPI	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,77800000	184,95	513,79
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,64
			Valor do BDI =>				178,16
			Valor com BDI =>				876,02

Composição	Código Banco	Descrição	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	69408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	RHH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	7,96	7,96
Composição Auxiliar	68248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13590000	21,52	2,82
Composição Auxiliar	68267 SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,13590000	25,57	3,47
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,00710000	90,01	0,35
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,00000000	0,73	0,73
Insumo	00000080 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,00800000	56,86	0,45
Insumo	00003583 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,03100000	2,26	0,08
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,21
			Valor do BDI =>				19,01
			Valor com BDI =>				41,45

Composição	Código Banco	Descrição	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	69672 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	RHH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	41,45	41,45
Composição Auxiliar	69303 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	RHH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00000000	29,29	29,29
Composição Auxiliar	69303 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	RHH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,00000000	6,08	12,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,28
			Valor do BDI =>				39,00
			Valor com BDI =>				18,17

Composição	Código Banco	Descrição	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95246 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM, AF_01/2024	FUES - FUNDADAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	18,17	18,17
Composição Auxiliar	68309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,16310000	26,33	4,29
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04440000	21,43	0,96

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	94988 SINAPI	CONCRETO MAIOR PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA ESTRUTURAS 600 L. AF_05/2023	m²	0,0339000	381,59	12,93
		MO sem LS =>	LS =>	0,05	MO com LS =>	4,98
		Valor do BDI =>	4,63		Valor com BDI =>	22,80
Composição	97596 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1,0300000	173,24	173,24
Composição Auxiliar	88347 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727000	22,48	3,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144000	27,53	11,40
Insumo	00003799 SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUIDOS)	UN	1,0300000	167,96	167,96
		MO sem LS =>	LS =>	0,05	MO com LS =>	10,19
		Valor do BDI =>	44,22		Valor com BDI =>	217,40
Composição	88392 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DINURO. AF_05/2023	CHI	1,0000000	1,18	1,18
Composição Auxiliar	88387 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIACAO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,98	0,98
Composição Auxiliar	88399 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JURUS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,23	0,23
		MO sem LS =>	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,30		Valor com BDI =>	1,48
Composição	88396 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DINURO. AF_05/2023	CHI	1,0000000	5,10	5,10
Composição Auxiliar	88387 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIACAO. AF_05/2023	H	1,0000000	0,98	0,98
Composição Auxiliar	88399 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JURUS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88390 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2023	H	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	88391 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAS NA OPERACAO. AF_05/2023	H	1,0000000	2,81	2,81
		MO sem LS =>	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,30		Valor com BDI =>	8,40



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88387 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIACÃO, AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,95	0,95
Itsumo	00037544 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV Permanente	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000000	15,962,17	0,95
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,24	Valor com BDI =>	1,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88389 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV - JURIS. AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Itsumo	00037544 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV Permanente	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	15,962,17	0,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,05	Valor com BDI =>	0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88390 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,11	1,11
Itsumo	00037544 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV Permanente	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000000	15,962,17	1,11
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,28	Valor com BDI =>	1,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88391 SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,81	2,81
Itsumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA, ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	3,1279900	0,90	2,81
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,71	Valor com BDI =>	3,52

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,21	30,21
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Itsumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,99	22,99
Itsumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,24	4,24
Itsumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,59	0,59
Itsumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	0,01	0,01
Item	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,00000000	0,01	0,01
Item	00043468 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,00000000	0,86	0,86
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,72
		Valor do BDI =>				7,71
		Valor com BDI =>				37,92
Composição	88277 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000000	21,90	21,90
Composição Auxiliar	95380 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)- HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000000	0,13	0,13
Item	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	4,64	4,64
Item	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	0,63	0,63
Item	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	1,34	1,34
Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	0,01	0,01
Item	00037656 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão-de-Obra	1,00000000	13,68	13,68
Item	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,00000000	0,01	0,01
Item	00043468 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,00000000	0,86	0,86
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,81
		Valor do BDI =>				5,43
		Valor com BDI =>				26,73
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000000	24,94	24,94
Composição Auxiliar	95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,00000000	0,22	0,22
Item	0004234 SINAPI	MÃO DE OBRA	Mão de Obra	1,00000000	17,23	17,23
Item	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	4,64	4,64
Item	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	0,63	0,63
Item	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	1,34	1,34
Item	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	1,00000000	0,01	0,01
Item	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,00000000	0,01	0,01
Item	00043468 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	1,00000000	0,86	0,86
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,45
		Valor do BDI =>				6,36
		Valor com BDI =>				31,90



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	80295 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,42	21,42	
Composição Auxiliar	80358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insueto	0004203 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,88	13,88	
Insueto	0003737 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insueto	0003737 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insueto	0003737 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insueto	0003737 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insueto	0004364 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insueto	0004368 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	1,0000000	0,86	0,86	
		MO sem LS =>		13,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,93
		Valor do BDI =>		5,46	Valor com BDI =>		26,88	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	80296 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,36	26,36	
Composição Auxiliar	80358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insueto	0004264 SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,49	20,49	
Insueto	0003737 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insueto	0003737 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insueto	0003737 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insueto	0003737 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insueto	0004364 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insueto	0004368 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MATERIAL	H	1,0000000	0,86	0,86	
		MO sem LS =>		20,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,87
		Valor do BDI =>		1,24	Valor com BDI =>		35,60	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	80297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	80360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insueto	0004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,64	16,64
Insueto	0003737 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	4,64	4,64
Insueto	0003737 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000	0,63	0,63

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Itsumo	60037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34
Itsumo	60037373 SINAPI	SECURIO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01
Itsumo	60043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01
Itsumo	60043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88
		MO sem LS =>		18,86		18,86
		MO com LS =>		6,73		6,73
		Valor do BDI =>				33,10
		Valor com BDI =>				119,24
Composição	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO, AF_03/2024	CAVIT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	119,24
Composição Auxiliar	98239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6697000	22,02
Composição Auxiliar	98262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0210000	26,53
Composição Auxiliar	91992 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0253000	0,70
Composição Auxiliar	91993 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1010000	26,49
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3:5 (TEM MASSA SECA DE CIMENTO) AREA MÉDIA, BRITA 11 - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0043000	445,41
Itsumo	00004491 SINAPI	PORTALETE 17 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,8033000	19,85
Itsumo	00005081 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0860000	1,37
Itsumo	00005194 SINAPI	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,8033000	14,15
Itsumo	00043081 SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	35,12
		MO sem LS =>		29,81		29,81
		MO com LS =>		6,00		6,00
		Valor do BDI =>				149,68
		Valor com BDI =>				150,36
Composição	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO, AF_03/2024	CAVIT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	150,36
Composição Auxiliar	98239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6695000	22,92
Composição Auxiliar	98262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4700000	38,33
Composição Auxiliar	91992 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0346000	0,95
Composição Auxiliar	91993 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1391000	36,49



Composição Auxiliar	Código Baseco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MANUAL, AF_09/2021	m³	0,0062000	445,41	2,76
		FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS				
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,91
		Valor de BDI =>				36,38
		Valor com BDI =>				136,74
Insumo	0000491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PILUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	2,8130000	11,01	20,77
Insumo	0000361 SINAPI	PREGO DE AÇO PCL300 COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0969000	19,48	1,71
Insumo	0000104 SINAPI	TABUA 2,5 X 15 CM EM PILUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,3054000	7,85	15,38
Insumo	0004381 SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2000 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1,0500360	35,12	36,87
Composição Auxiliar	89442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO, AF_09/2018	m²	1,0000000	148,30	148,30
Composição Auxiliar	89238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2644000	22,02	6,26
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6537000	25,89	22,17
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 16" - CHP DIURNO, AF_06/2015	CHP	0,0076000	27,78	0,21
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 16" - CHI DIURNO, AF_09/2016	CHI	0,0332000	26,89	0,87
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MANUAL, AF_09/2021	m³	0,0015000	445,41	0,66
Insumo	0000162 SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,6923000	33,06	55,94
Insumo	0000433 SINAPI	CABELO NAO APARELHADO 6" X 6" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,2308000	27,66	34,26
Insumo	0000561 SINAPI	PREGO DE AÇO PCL300 COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0617000	19,08	1,03
Insumo	0004381 SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2000 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1,0000360	35,12	36,07
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,59
		Valor de BDI =>				40,41
		Valor com BDI =>				106,71
Composição	89441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO, AF_09/2028	m²	1,0000000	101,92	101,92
Composição Auxiliar	89239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	22,02	12,11
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8190000	25,89	21,20



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0167000	27,78	0,51
Composição Auxiliar	91603 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_082015		CHI	0,0191000	26,49	1,98
Composição Auxiliar	94874 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BUSTA 1) - PREPARO MANUAL, AF_082021		m²	0,0028000	445,41	1,29
Itauro	0000491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PNIUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	1,2368000	11,01	13,55
Itauro	00005061 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2,12 X 10)		KO	0,0570000	19,96	1,13
Itauro	00006194 SINAPI	TABUA 2,5 X 15 CM EM PNIUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA		M	1,6923000	7,85	13,28
Itauro	00043581 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM		m²	1,0500080	35,12	36,87
		MO sem LS ↔		LS ↔		0,00 MO com LS ↔	23,63
		Valor da BDI ↔					26,02
		Valor com BDI ↔					127,94

Composição	Código Banco	Descrição	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	26,33	26,33
Composição Auxiliar	86371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,42	0,42
Itauro	0004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,23	17,23
Itauro	0003720 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Itauro	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,03	0,03
Itauro	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Itauro	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Itauro	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Itauro	00043489 SINAPI	EP - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
		MO sem LS ↔		LS ↔		0,00 MO com LS ↔	17,65
		Valor da BDI ↔					8,72
		Valor com BDI ↔					33,05

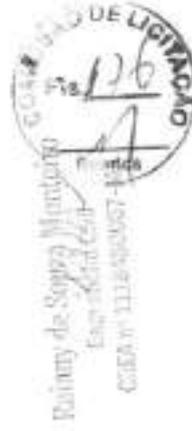
Composição	Código Banco	Descrição	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS <th>Und</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit</th> <th>Total</th>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	86239 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024		m³	1,0000000	2,374 51	2,374 51
Composição Auxiliar	86251 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7365000	22,02	16,19
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	CARPINTeiro DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,6767000	25,22	92,75
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	22,4974000	26,33	592,35
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	22,4974000	21,43	482,11



Composição	Código Banco	Descrição	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRA OS	UN	1,00000000	345,88	345,88
Composição Auxiliar	98261 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	OS	UN	1,00000000	345,88	345,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,41400000	25,22	35,86
Insumo	00002432 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70700000	21,43	15,15
Insumo	00010554 SINAPI	DOBRADICA EM ACOFERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,00000000	18,17	54,51
Insumo	00010554 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 36 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEM-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,00000000	241,39	241,39
Insumo	00010555 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,80000000	0,11	2,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,67
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	437,94

Composição	Código Banco	Descrição	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRA OS	UN	1,00000000	375,47	375,47
Composição Auxiliar	98261 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	OS	UN	1,00000000	375,47	375,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,54600000	25,22	38,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,77300000	21,43	16,56
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACOFERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,00000000	18,17	54,51
Insumo	00010555 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 36 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEM-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,00000000	263,24	263,24
Insumo	00010555 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,80000000	0,11	2,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,72
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	471,32

Composição	Código Banco	Descrição	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRA OS	UN	1,00000000	466,97	466,97
Composição Auxiliar	98261 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	OS	UN	1,00000000	466,97	466,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,67800000	25,22	42,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,83900000	21,43	17,97
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM ACOFERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,00000000	18,17	54,51
Insumo	00010556 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEM-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,00000000	390,01	390,01



Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	00011065 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,0 X 20 MM (1")		UN	19.8000000	0,11	2,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,77
			Valor do BOI =>			Valor com BOI =>	590,10
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 OS	Material	m²	1,0000000	690,11	690,11
Composição Auxiliar	80309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,3826000	26,33	10,07
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,1910000	21,43	4,09
Insuno	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,4829000	50,90	47,58
Insuno	00007588 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA STO. COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,81	2,83
Insuno	00030888 SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	8,8504000	28,22	193,31
Insuno	00039625 SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 80 MM X 310 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNIÇÃO/ALZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	795,06	435,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,20
			Valor do BOI =>			Valor com BOI =>	875,05

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	101625 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Material	m²	1,0000000	150,92	150,92
Composição Auxiliar	5878 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Material	CHP	0,0617000	133,53	8,24
Composição Auxiliar	5879 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO. AF_06/2014	Material	CHI	0,3083000	54,84	16,80
Composição Auxiliar	80309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,4440000	26,33	11,89
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,6860000	21,43	14,27
Composição Auxiliar	91833 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Material	CHP	0,0325000	34,22	1,11
Composição Auxiliar	81034 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO. AF_08/2015	Material	CHI	0,0302000	27,58	0,82
Insuno	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO_JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,1000000	89,00	97,90
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,02
			Valor do BOI =>			Valor com BOI =>	24,02



Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>		Und	Valor com BDI =>		Total
			38,52	159,44		Quant.	Valor Unit	
Composição	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF_08/2020	m²	1,2000000		175,85	175,85	
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,0764000		130,53	10,00	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO, AF_06/2014	CH	0,3972000		54,84	21,78	
Composição Auxiliar	8630 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5720000		26,33	15,04	
Composição Auxiliar	8631 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8579000		21,43	18,38	
Composição Auxiliar	9153 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,0325000		34,22	1,11	
Composição Auxiliar	9154 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	CH	0,0592000		27,36	0,82	
Itens	0000370 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,1000000		88,26	108,10	
			LS =>	0,00		MO com LS =>	30,82	
							44,89	
Composição	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020	m²	1,0000000		220,39	220,39	
Composição Auxiliar	8630 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0219000		26,33	53,23	
Composição Auxiliar	8631 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0329000		21,43	64,99	
Composição Auxiliar	9153 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHP	0,0719000		34,22	2,45	
Composição Auxiliar	9154 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO, AF_08/2015	CH	0,0666000		27,36	1,62	
Itens	0000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,1000000		89,00	97,90	
			LS =>	0,00		MO com LS =>	77,31	
							59,26	
Composição	8630 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 MBH, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - CH DIURNO, AF_06/2014	CH	1,0000000		7,73	7,73	



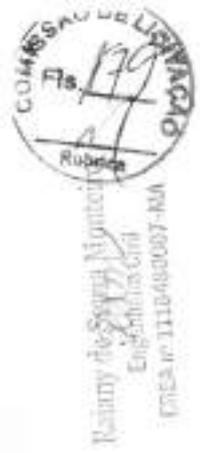
Composição Auxiliar	88419 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIACÃO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,28	6,28
Composição Auxiliar	88422 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,45	1,45
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,97	Valor com BDI =>	9,70

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88418 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - C+P DURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	16,53	16,53
Composição Auxiliar	88419 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIACÃO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,28	6,28
Composição Auxiliar	88422 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,45	1,45
Composição Auxiliar	88425 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,85	7,85
Composição Auxiliar	88427 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,56	0,56
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		4,22	Valor com BDI =>	20,75

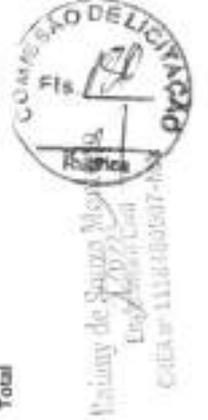
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88418 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - DEPRECIACÃO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,28	6,28
Itens	00017540 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000040	98,19652	6,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,60	Valor com BDI =>	7,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88422 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - JUROS, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,45	1,45
Itens	00037040 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJECAO 1,5 M3H, ALCANCE DA PROJECAO 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	96,19652	1,45
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,37	Valor com BDI =>	1,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88425 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3H, ALCANCE DE 30 ATÉ 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP - MANUTENÇÃO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,85	7,85



Item	Código Banco	Descrição	Valor do BDI	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total
PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DA PROJEÇÃO 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	00037540 SINAPI		0,00	0,00	MO sem LS =>	0,00	7,85
Equipamento para Aquisição	LNH		0,00	0,00	MO com LS =>	0,00	98,19682
Permanente			2,00				
Composição	88427 SINAPI	PROJETOR DE ARGAMASSA, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO 1,5 M3/H, ALCANCE DE 30 ATE 60 M, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 HP, MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	0,00	1,00	0,00	0,00	0,95
Item	00022770 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,00	1,00	0,00	0,00	0,95
Composição	8801 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_06/2023	0,24	1,00	0,00	0,00	0,00
Item	00022770 SINAPI	CAMINHÃO PIPA, 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,24	0,00	0,00	0,00	1,19
Composição	8803 SINAPI	CAMINHÃO PIPA, 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,24	0,00	0,00	0,00	1,19
Item	00022770 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	0,00	0,00	0,00	16,26
Composição	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	0,00	0,00	0,00	16,26
Item	00022770 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,46	0,00	0,00	0,00	6,71
Composição	81533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,46	0,00	0,00	0,00	6,71
Item	00022770 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1508)	0,46	0,00	0,00	0,00	13,56
Composição	80533 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	0,46	0,00	0,00	0,00	13,56
Item	00022770 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	0,00	0,00	0,00	2,37
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	0,00	0,00	0,00	2,37
Item	00022770 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	0,46	0,00	0,00	0,00	2,81
Composição	80287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,46	0,00	0,00	0,00	2,81
Item	00022770 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1508)	0,46	0,00	0,00	0,00	0,15
Composição	00023148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	0,46	0,00	0,00	0,00	0,15
Item	00022770 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1508)	0,46	0,00	0,00	0,00	23,96
Composição	00023148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	0,46	0,00	0,00	0,00	23,96
Item	00022770 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1508)	0,46	0,00	0,00	0,00	3,42
Composição	00023148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	0,46	0,00	0,00	0,00	3,42
Item	00022770 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1508)	0,46	0,00	0,00	0,00	36,76
Composição	00023148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLLOS DE 18 MM X 60 M (L X C)	0,46	0,00	0,00	0,00	36,76



Composição	8855 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACAO, AF_06/2014	H	1,0000000	23,65	23,65
Insumo	00030531 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000040	422.408,50	23,65
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				6,00	Valor com BDI =>	29,65
Composição	8855 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M - JUROS, AF_06/2014	H	1,0000000	6,25	6,25
Insumo	00030531 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000148	422.408,50	6,25
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				1,50	Valor com BDI =>	7,74
Composição	5654 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	29,56	29,56
Insumo	00030531 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000700	422.408,50	29,56
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				7,54	Valor com BDI =>	37,10
Composição	53786 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M - MATERIAS NA OPERACAO, AF_06/2014	H	1,0000000	49,13	49,13
Insumo	00030221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	0,5300000	0,76	49,13
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				12,54	Valor com BDI =>	61,57
					Valor com BDI =>	61,57

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BOI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	10,49	LS ==	0,00	MO com LS ==	16,98
Composição Auxiliar	91697 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,76	Und	1,00000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2015		H	1,00000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	91699 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015		H	1,00000000	6,10	6,10
Composição Auxiliar	91700 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015		H	1,00000000	6,02	6,02
Valor com BOI => 33,25							

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BOI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	6,76	CHP	1,00000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	91697 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015		H	1,00000000	6,10	6,10
Composição Auxiliar	91699 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015		H	1,00000000	6,02	6,02
Composição Auxiliar	91700 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANTENÇÃO, AF_08/2015		H	1,00000000	6,07	6,07
Composição Auxiliar	91701 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015		H	1,00000000	1,22	1,22
Valor com BOI => 34,87							

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BOI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2015	7,09	H	1,00000000	0,10	0,10
Insueto	00014518 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1600*W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	18,95	UN	0,0000720	1.563,22	0,10
Valor com BOI => 18,98							

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BOI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	0,02	H	1,00000000	0,02	0,02
Insueto	00014018 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1600*W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	0,00	UN	0,0000148	1.563,22	0,02
Valor com BOI => 0,12							

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BOI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91698 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2015	0,00	LS ==	0,00	MO com LS ==	0,00
Insueto	00014018 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1600*W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	0,00	UN	0,0000148	1.563,22	0,02
Valor com BOI => 0,12							



Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	0,00	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	0,02	Total
	91600 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015			H	1,00000000	0,07			0,07
Insueto	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)			UN	0,00000500	1,500,22			0,07
					LS =>	0,00	MO com LS =>			0,00
					0,01					0,08
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015			H	1,00000000	1,22			1,22
Insueto	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA			KWH	1,36000000	0,80			1,22
					LS =>	0,00	MO com LS =>			0,00
					0,31					1,53
Composição	60316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00000000	21,43			21,43
Composição	90378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,00000000	0,30			0,30
Insueto	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)			H	1,00000000	12,57			12,57
Insueto	00027370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	4,04			4,04
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	0,63			0,63
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	1,34			1,34
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			H	1,00000000	0,01			0,01
Insueto	00043457 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1,00000000	0,61			0,61
Insueto	00043491 SINAPI	EFI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1,00000000	1,33			1,33
					LS =>	0,00	MO com LS =>			12,87
					0,47					26,59
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAPUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (L30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN	1,00000000	11,84			11,84
Composição	89247 SINAPI	ALUMINAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,12000000	22,40			2,67
Auxiliar	89294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,12000000	27,53			3,52
Insueto	00038294 SINAPI	ESPALHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES			UN	1,00000000	3,59			3,59



Item	Código Banco	Descrição	Valor	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0003609 SINAPI	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2" PARA 3 MÓDULOS. Material PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPOORTE)	1,56	UN	1,0000000	1,56	1,56
		MO sem LS =>	4,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,17
		Valor do BDI =>	3,72			Valor com BDI =>	14,88
Composição	88323 SINAPI	TELHAÍSTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	25,77	25,77
Composição Auxiliar	88385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHAÍSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00042869 SINAPI	Mão de Obra		H	1,0000000	17,01	17,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	4,04	4,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURTO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	17,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,23
		Valor do BDI =>	6,07			Valor com BDI =>	32,34

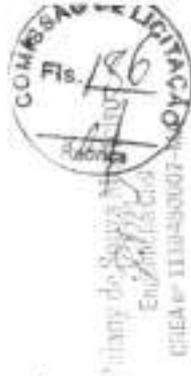
Item	Código Banco	Descrição	Valor	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	77,12	m²	1,0000000	77,12	77,12
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1965000	21,43	9,55
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHAÍSTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1280000	26,77	3,29
Composição Auxiliar	83281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO. AF_03/2016		CHP	0,0053000	22,75	0,12
Composição Auxiliar	83282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURINO. AF_03/2016		CHI	0,0073000	21,77	0,15
Insumo	00001507 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 3/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)		CJ	1,2600000	0,37	0,46
Insumo	000104302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 240		UN	1,2600000	5,60	7,05
Insumo	00007104 SINAPI	MMA PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA		m²	1,3570000	46,08	62,50
		MO sem LS =>	4,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,50
		Valor do BDI =>	19,68			Valor com BDI =>	96,80



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							125,33
							125,33
							2,97
							0,76
							0,08
							121,90
							2,51
							131,32
							40,55
							4,09
							4,86
							0,07
							31,53
							5,91
							50,96
							24,43
							1,43
							3,06
							0,10
							0,13
							19,10
							0,61
							3,06
							30,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							125,33
							125,33
							2,97
							0,76
							0,08
							121,90
							2,51
							131,32
							40,55
							4,09
							4,86
							0,07
							31,53
							5,91
							50,96
							24,43
							1,43
							3,06
							0,10
							0,13
							19,10
							0,61
							3,06
							30,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							125,33
							125,33
							2,97
							0,76
							0,08
							121,90
							2,51
							131,32
							40,55
							4,09
							4,86
							0,07
							31,53
							5,91
							50,96
							24,43
							1,43
							3,06
							0,10
							0,13
							19,10
							0,61
							3,06
							30,66





Raizany de Souza
Enfermeira
CREA Nº 11104/01001

Composição	Código Banco	Descrição	CHP	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5817 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHIP DIURNO, AF_06/2014	H	1,0000000	284,88	284,88
Composição	5306 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	89,90	89,90
Composição	5718 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	102,29	102,29
Composição	88124 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição	8917 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	36,10	36,10
Composição	8918 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS, AF_06/2014	H	1,0000000	17,22	17,22
Insumo	00007625 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,86
				Valor do BDI =>		65,07
				Valor com BDI =>		319,95
Composição	89017 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	39,10	39,10
Insumo	00000311	Equipamento para Aquisição Permanente	LN	0,0000011	1.257.262,88	39,10
Composição	89018 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS, AF_06/2014	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,98
				Valor com BDI =>		69,08
Composição	89018 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS, AF_06/2014	H	1,0000000	17,22	17,22
Insumo	00007625 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	LN	0,0000137	1.257.262,88	17,22
Composição	5306 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	89,90	89,90
Insumo	00007625 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	LN	0,0000556	1.257.262,88	69,90
Composição	89018 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS, AF_06/2014	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,29
				Valor com BDI =>		21,81
Composição	5306 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	102,29	102,29
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COM AIN METROPOLITANO S-10 OU S-900	L	17,7600000	5,76	102,29
Composição	5718 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	H	1,0000000	102,29	102,29
Composição	89018 SINAPI	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - JUROS, AF_06/2014	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		17,54
				Valor com BDI =>		67,74

		Valor do BDI =>	26,11		Valor com BDI =>	128,60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,37	26,37
	89386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,24	0,24
Auxiliar	00004370 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	18,64	18,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,00000000	4,64	4,64
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,00000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	ENAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,00000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais	H	1,00000000	0,86	0,86
		MO sem LS ==		LS ==	0,00	MO com LS ==	18,88
		Valor do BDI ==			6,73	33,10	
Composição	89440 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	IFEH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIÁRIAS	M	1,00000000	6,55	6,55
Composição	89348 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04630000	21,52	0,99
Auxiliar	89267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,04630000	25,57	1,18
Auxiliar	00003688 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NER-5648)	Materiais	M	1,04830000	4,17	4,37
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Materiais	LN	0,00150000	2,26	0,01
		MO sem LS ==		LS ==	0,00	MO com LS ==	1,43
		Valor do BDI ==			1,87	5,22	
Composição	84688 SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	IFEH - INSTALAÇÕES HIDROS SANTIÁRIAS	LN	1,00000000	6,04	6,04
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07670000	21,52	1,65
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07670000	25,07	1,96
Auxiliar	00001722 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Materiais	LN	0,01060000	50,01	0,53
Insumo	00007130 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NER 5648)	Materiais	LN	1,00000000	1,21	1,21
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Materiais	LN	0,01200000	56,86	0,67
Insumo	00030303 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Materiais	LN	0,00960000	2,26	0,02



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	80264 SNAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 48MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insuato	00013896 SNAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.390,89	0,33
			MO sem L.S **	L.S **	0,00	MO com L.S **	0,00
			Valor do BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,41
Composição	50585 SNAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 48MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,46	0,46
Insuato	00052705 SNAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KW/H INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Frete/pt	KWH	0,0200000	0,80	0,46
			MO sem L.S **	L.S **	0,00	MO com L.S **	0,00
			Valor do BDI **		0,11	Valor com BDI **	0,57
Composição	80360 SNAPI	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA P/A - FOMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	IFE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,81	25,81
Composição Auxiliar	80267 SNAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	25,57	3,15
Composição Auxiliar	80310 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	21,43	0,83
Insuato	00003146 SNAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 19 MM X 10 M (L X C)	Materal	UN	0,0400000	3,90	0,38
Insuato	00000156 SNAPI	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA P/A DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	Materal	UN	1,0000000	21,65	21,65
			MO sem L.S **	L.S **	2,89	MO com L.S **	2,85
			Valor do BDI **		5,08	Valor com BDI **	32,35

Total sem BDI 230.083,46
 Total do BDI 56.837,18
 Total Geral 285.420,64

Rafany de Souza Monteiro
 Engenharia Civil
 CREA nº 1113460007-MA

RAIMUNDO DE SOUZA MONTEIRO
 Fiscal de Obras e Controlado

BDI: 25,53%

Fonte Composição: Tabela SINAPI - 06/2024 COM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais: 82,97% (Hora) 46,10% (Mês)

DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS - BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
1.1	Administração Central	5,50
1.2	Custos Financeiros	2,00
1.3	Riscos	1,15
1.4	Seguros e Garantias Contratuais	0,35
2.0	LUCROS	
2.1	Lucro Operacional	8,38
3.0	TRIBUTOS	
3.1	PIS	0,65
3.2	CONFINS	3,00
3.3	ISSQN	2,50
3.4	CPRB *Lei 12.844 - 1 de janeiro de 2014	2,00
	Total do BDI (%)	25,53

Raiaty de Souza Montei
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-658



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,70%	0,00%
B2	Feriados	3,87%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,59%
B4	13º Salário	10,37%	8,13%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,42%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,69%	6,89%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	43,88%	16,20%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,91%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,32%	2,19%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	13,21%	9,25%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	7,70%	2,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência	0,38%	0,29%
D	Total	8,08%	2,85%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%
Fonte: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI			

Raiaty de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118480007-MA





LEI
CÓDIGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
96558 SINAPI	CONCRETAÇÃO DE SAPATA, FCX 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	25,2	1.065,82	26.858,66	9,26	9,26
103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDESPAINAIS	m²	217,0	79,26	16.367,46	6,65	14,90
87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	366,44	38,19	15.101,85	5,22	20,16
96087 SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 1,4-2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	13.419,68	13.419,68	4,64	24,79
96546 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	796,0	17,53	13.252,68	4,56	29,37
90584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	12,0	1.074,82	12.897,84	4,46	33,82
92530 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	125,3	101,15	12.674,09	4,38	38,20
96777 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	90,0	130,04	11.703,60	4,04	42,26
98468 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	79,2	129,52	10.267,98	3,54	45,79
93214 SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	6.413,47	6.413,47	2,91	48,70
96132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO.S. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	356,44	20,43	8.076,83	2,79	51,49

Encargos Sociais
Demonstrado em preço unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
SEINFRA - 029 - Ceará

B.D.I.
25,53%



92546 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO S'ACAMENTO. AF_07/2019	UN	4,0	1.931,24	7.724,96	2,67	54,16
87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	146,01	48,42	7.113,38	2,46	56,61
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_P2	m²	90,0	78,80	7.092,00	2,45	59,07
88460 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	305,44	17,51	5.324,15	2,39	61,46
96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,2	1.022,74	6.340,68	2,19	63,65
94866 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	41,33	144,79	5.984,17	2,07	65,72
96557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	127,1	45,69	5.807,19	2,01	67,72
98096 SINAPI	SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUENTES). AF_12/2020	UN	1,0	5.466,56	5.466,56	1,89	69,61
94441 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MANG DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	125,3	42,88	5.372,86	1,85	71,47
94573 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,8	526,49	4.633,11	1,60	73,07
92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,6	907,98	4.178,70	1,44	74,51
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	36,36	106,41	3.869,06	1,34	75,65
87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA - DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_P2	m²	40,0	95,23	3.809,20	1,32	77,16
90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,0	1.225,27	3.675,81	1,27	78,43
96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	204,6	17,53	3.585,63	1,24	79,67
102214 SINAPI	PINTURA VERNEZ (INCOLOR) ALQUÍDRICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	125,3	27,60	3.459,28	1,19	80,87



92778 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	208,71	16,20	3.348,70	1,16	82,03
92726 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa. PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	3,25	877,14	2.850,70	0,98	83,01
74208/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTERO DE OBRAS	m²	6,0	472,88	2.837,28	0,98	83,99
87678 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	434,0	6,06	2.830,04	0,91	84,90
90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESOV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.288,09	2.577,38	0,89	85,79
92917 SINAPI	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM. MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	148,47	17,33	2.538,32	0,88	86,67
95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	54,8	43,69	2.405,17	0,83	87,50
93163 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	M	29,4	81,43	2.394,04	0,83	88,33
92915 SINAPI	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	107,29	20,73	2.233,49	0,77	89,09
C2850 SEMFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0	2.104,74	2.104,74	0,73	89,82
C1631 SEMFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	226,89	6,93	2.026,12	0,70	90,52
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	5,52	1.598,00	0,55	91,07
87535 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALUSCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	38,56	36,95	1.501,91	0,52	91,59
94983 SINAPI	RAMPA DE ACESSO - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BIRTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	2,7	543,84	1.468,36	0,51	92,10
90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESOV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.406,09	1.406,09	0,49	92,56
79473 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO - CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	144,0	9,71	1.398,24	0,48	93,07
86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	696,21	1.392,42	0,48	93,55



9024 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	240,0	5,72	1.372,80	0,47	94,02
94509 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESCV - ESCURADORIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,44	892,13	1.270,26	0,44	94,46
92775 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	55,2	22,54	1.244,20	0,43	94,89
91833 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023_PA	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	50,0	22,62	1.141,00	0,39	95,29
92905 SINAPI	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m²	18,0	49,52	893,16	0,31	95,59
97616 SINAPI	LAMPADA DE 33W COM BOCAL	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E	UN	11,0	70,31	861,41	0,30	95,99
94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	7,0	97,57	682,90	0,24	96,13
92002 SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	11,0	60,10	661,10	0,23	96,36
99714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2023	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	M	16,0	43,53	692,66	0,23	96,58
102807 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0	603,52	603,52	0,21	96,79
96033 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE, SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0	551,98	551,98	0,19	96,96
94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	ESCV - ESCURADORIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,2	456,77	548,12	0,19	97,17
98110 SINAPI	CAIXA DE GOROURA PEQUENA, (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIAMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INH - INSTALACOES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0	533,25	533,25	0,16	97,36
94221 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	16,81	29,52	496,97	0,17	97,53
91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	90,0	9,22	483,20	0,17	97,70
101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0	458,71	458,71	0,16	97,86



89204 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 36CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	204,61	409,22	0,14	98,00
89401 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	30,0	13,01	390,30	0,13	98,13
101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOV/ - MOVIMENTO DE TERRA	m ²	49,0	7,74	379,26	0,13	98,26
89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	31,25	375,00	0,13	98,39
C4552 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 45KA	OUTROS ELEMENTOS	UN	2,0	167,89	335,98	0,12	98,51
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	15,0	20,27	304,05	0,11	98,61
89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	24,86	298,32	0,10	98,72
91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	19,0	15,03	270,54	0,09	98,81
89506 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	134,49	268,98	0,09	98,90
99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	90,0	2,29	233,10	0,08	98,98
C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0	201,02	201,02	0,07	99,05
94680 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	100,44	200,88	0,07	99,12
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	40,04	200,20	0,07	99,19
102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m ²	10,0	19,97	199,70	0,07	99,26
97612 SINAPI	LÂMPADA DE 15W COM BOCAL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E QUADROS / CAIXAS	UN	6,0	26,89	161,34	0,05	99,31
C3579 SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELDE - PADRÃO POPULAR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E QUADROS / CAIXAS	UN	1,0	133,38	133,38	0,05	99,35
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	20,0	6,52	132,40	0,05	99,40
94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	56,46	112,92	0,04	99,44
71623 SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADERIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	2,0	55,86	111,72	0,04	99,48
89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	7,0	15,38	107,66	0,04	99,51



101979 SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	2,0	53,57	107,14	0,04	99,56
94797 SINAPI	TORNEIRA DE BOVA PARA CAUDA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	104,30	104,30	0,04	99,50
89624 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,0	20,85	104,25	0,04	99,62
C4022 SENFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	4,0	23,08	92,32	0,03	99,86
89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,0	10,98	87,84	0,03	99,89
91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	1,0	82,66	82,66	0,03	99,71
86685 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,0	14,68	74,40	0,03	99,74
89356 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,0	9,26	74,08	0,03	99,77
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,0	32,08	64,16	0,02	99,79
89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	61,09	61,09	0,02	99,81
89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5,0	11,73	58,65	0,02	99,83
89784 SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	26,31	36,62	0,02	99,85
86682 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFAÇO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	27,40	54,80	0,02	99,87
89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,0	17,54	52,92	0,02	99,89
89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	23,49	46,98	0,02	99,90
91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	46,48	46,48	0,02	99,82
89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,0	16,44	36,88	0,01	99,93



89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	11,48	34,44	0,01	99,94
89823 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	22,83	22,83	0,01	99,86
89486 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	7,07	21,21	0,01	99,96
101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 10A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	18,95	18,95	0,01	99,96
101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 20A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	18,95	18,95	0,01	99,97
101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	18,95	18,95	0,01	99,98
101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32A	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	18,95	18,95	0,01	99,98
89817 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	8,51	17,22	0,01	99,99
89782 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	16,56	16,56	0,01	100,00
89438 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	11,72	11,72	0,00	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

230.563,46
58.837,18
289.420,64

Raimy de Souza Monteiro
Engenheira Civil
CREA nº 1118450067-MA

RAYMY DE SOUZA MONTEIRO
Fiscal de Obras e Contratos

Fls. Nº

Proc. nº

Rubrica

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para as devidas providências.

Codó-MA, 08 / 08 / 2024

David
Use o motor de compras para que sejam tomadas as devidas providências.

Codó - MA 08/08/24



Francisco Petronilha L. da S. Melo
Chefe de Gabinete
Portaria nº 0399



Certidão de Dotação Orçamentária

Conforme processo administrativo nº 7994/2024 a Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Codó, DECLARA, a existência de rubrica contábil orçamentária existente conforme Lei Orçamentária nº 1997/2024 para o objeto almejado.

Órgão: 11 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 –Educação

Projeto/Atividade: 1.021 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código da Conta: 4.4.90.51.99– Outras obras e instalações

Fonte de Recurso: 1542000000 – Transferência do FUNDEB – Compl. União VAAT

Codó – MA, 12 de agosto de 2024.

DENIS ARAUJO Assinado de forma
digital por DENIS
EDUARDO:908 ARAUJO
69109391 EDUARDO:90869109391

DENIS ARAUJO EDUARDO
CRC – MA Nº 012643/O-4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ: 06.104.863/001-95



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(AUTORIZAÇÃO)

Objeto: Construção de 04(quatro) escolas com 01(uma) sala de aula (Escola Municipal São Jorge II, Escola Municipal Nair Rego, Escola Municipal São José e Escola Municipal São José Domingos Cunha) localizadas na Zona Rural do Município de Codó-MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Codó - MA, 12 de agosto de 2024

Maria do Carmo Costa Cruz Pires
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 210/2024 Codó - MA, 10/01/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
 CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
 Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
 Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto N° 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Adriana Pereira da Silva;
- II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete

PORTARIA N° 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.





Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ

Código identificador:

14444f7c284e5ed204306d3062c1ab329ec599d8526d7c92800ed95e0b63030718a19e99
651408e39ae5062eba1f6b1b273682cf5e0481c33f6b6e0d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2706
CEP: 65.400-00, Codó - MA



PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021;

- I- Adriana Pereira da Silva;
- II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

JOSE FRANCISCO Assinado de forma
LIMA digital por JOSE
NERES:37253778391 FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP: 65.400-00, Codó - MA



Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Aníbal Bruno Nunes da Paz;
- II- Francke Luciano Silva Oliveira;
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- IV- Francisco Sousa da Silva.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Pregoeiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, 10 de janeiro de 2024.

JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

JOSE FRANCISCO LIMA NERES
PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7994/2024

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Codó – MA, 12 de agosto de 2024

Antunildes Santos da Silva
Antunildes Santos da Silva
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



CONCORRÊNCIA

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Prefeitura Municipal de Codó - Maranhão

OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para Construção de 04 (quatro) escolas com 01 (uma) sala de aula na zona rural do município em São Jorge II, em Nair Rego, em São José e em Domingos Cunha sendo 01 (uma) escola em cada localidade, junto a Secretaria Municipal de Educação ciência tecnologia e inovação - Prefeitura Municipal de Codó - Maranhão, de acordo com edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] [global]

MODO DE DISPUTA:

ABERTO e FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

XXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Sumário:

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA**, por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO - CCL**, doravante denominada **COMISSÃO**, designada pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE FARÁ REALIZAR NO DIA ____ de ____ de 2024, ÀS ____ HORAS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de execução, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, devidamente autorizada em despacho do Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, com Decreto municipal n. 4.415, de 28 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para Construção de 04 (quatro) escolas com 01 (uma) sala de aula na zona rural do município em São Jorge II, em Nair Rego, em São José e em Domingos Cunha sendo 01 (uma) escola em cada localidade, junto a Secretária Municipal de Educação ciência tecnologia e inovação - Prefeitura Municipal de Codó - Maranhão, de acordo com edital e seus anexos, de acordo com edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item (preço global).*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Será exigido garantia de proposta de 1% do valor estimado respectivo da contratação de cada lote, nos termos do Art. 58. § 1, em culminância ao § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor total - global*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar garantia nos termos do item 3.2.1.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100. (CEM REAIS).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



5.21.2.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada**, e 3.7 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
 - 6.9.3 a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.10.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



6.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes das mesmas, os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA OU ORGÃO COMPETENTE desse profissional

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.3 Habilitação jurídica

7.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



7.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 Sociedade empresária estrangeira; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa, (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

7.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

7.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

7.4.7 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.4.8 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.4.9 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

7.4.10 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.4.11 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.4.12 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5 Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 7.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,
- 7.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 7.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6 Qualificação Técnica

- 7.6.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do ENGENHEIRO indicado como responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA OU ORGÃO COMPETENTE), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 7.6.2 Qualificação Técnico-Operacional - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA OU ORGÃO COMPETENTE, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas serviços semelhantes/compatíveis ao objeto licitado.
- 7.6.3 Qualificação Técnico-Profissional - Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA OU ORGÃO COMPETENTE, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA OU ORGÃO COMPETENTE da região onde os



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com planilha de quantitativos expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos ao objeto licitado.

- 7.6.4 Os atestados referenciados nos itens 7.6.2 e 7.6.3 deverão apresentar 50% dos quantitativos respectivos, dos itens de maior relevância, levando em consideração o critério estabelecido no art. Art. 67, § 1º e § 2º da Lei. 14.133/21:

Itens de relevância:

valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.	quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas
EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	6 M²
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	45H
ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM – MONTAGEM	378KG
CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	12,60M³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM(ESPESSURA 9cm) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	108,5M³
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	62,65M²
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA DE PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS E=5MM, SEM TALISCAS	197,72M³

- 7.6.5 Os quantitativos evidenciados nas planilhas dos itens de maior relevância em referência a exigência do item 7.6.4, poderá ser demonstrada através da soma de atestados apresentados.
- 7.6.6 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA OU ORGÃO COMPETENTE da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:
- 7.6.6.1 Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: O empregado comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 7.6.6.2 Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- 7.6.7 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.6.7.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail, (diretoriainfraestruturasemecti@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.6.7.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF desde que esse esteja atualizado.

7.8 Será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo órgão realizador do certame ou pelo SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e esteja atualizado.

7.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º caput).

7.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



7.15 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.

7.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou
 - 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2 multa;
- 9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele seguinte meio*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda no <https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes>.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

..... de de 20.....

Secretaria municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretario municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME COMPLETO EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E À EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA»

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade «MODALIDADE», de número «NO_LICITACAO», que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do processo acima descrito e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

«ITENS_CONTRATO»

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

4. DA VIGÊNCIA



4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

§ 1º. Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.

§ 2º. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 3º. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

§ 4º. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

§ 5º. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



I - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

II - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III - Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II - Prejuízos diretos causados à Administração de correntes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

5.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.

5.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.

5.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.9. Será considerada extinta a garantia:

I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 6.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 6.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos feitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



13.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

13.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO».

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER 1001/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7994/2024

DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA. MENOR PREÇO GLOBAL. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415/2023. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) ESCOLAS COM 1 (UMA) SALA DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO QUE SÃO RESPECTIVAMENTE AS SEGUINTE ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JORGE II, ESCOLA MUNICIPAL DE NAIR RÊGO, ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ E ESCOLA MUNICIPAL DE DOMINGOS CUNHA, SENDO 1 (UMA) ESCOLA EM CADA LOCALIDADE NO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a construção de 4 (quatro) escolas com 1 (uma) sala de aula na Zona Rural do Município que são respectivamente as seguintes escolas: Escola Municipal de São Jorge II, Escola Municipal Nair Rêgo, Escola Municipal São José e Escola Municipal Domingos Cunha, sendo 1 (uma) escola em cada localidade no Município de Codó-MA, mediante





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



licitação pública, na modalidade Concorrência para obras e serviços de engenharia em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Ofício da secretária municipal nº 1670/2024;*
- II) Documento de formalização da demanda;*
- III) Estudo técnico preliminar - ETP;*
- IV) Termo de Referência;*
- V) Planilha orçamentária;*
- VI) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;*
- VII) RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;*
- IX) Termo de Dotação Orçamentária;*
- X) Adequação de Declaração Orçamentária e Financeira;*
- XI) Portaria nº 032/2024;*
- XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.*
- XIII) Diário Oficial.*

É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



Francisco Antônio de Jesus
Procurador Geral do Município
Código 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e


Francisco Antônio R. de Brito, Advogado Titular
Procurador Geral do Município de Codó - Maranhão
Código 4.210-A-72202024



acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade **Concorrência**, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

No processo administrativo em análise a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, concorrência, conforme dispositivo abaixo transcrito:

Art. 28. São modalidades de licitação: (...)II - concorrência; (...) Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do Inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço/global" e o modo de disputa "aberto/fechado", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.



2.3 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei". (Grifou-se).





O dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a planilha orçamentária, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por fim, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODÓ
CIDADE DE TODOS

demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

"1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

O estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação


Procurador Geral do Município
CPF: 04.210-4-Relato 002/2021



técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, dessa forma encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborada a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, descrição dos serviços a serem executados; justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, bem como normas de execução (materiais e serviços) contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de*



*cálculo dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.*

2.6 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, planilha orçamentária, o termo de referência e a especificação técnica da obra e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.7 DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*





XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

A minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo concorrência em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, atendendo o disposto nos incisos XII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o critério de seleção da proposta como sendo o **menor preço global** mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para a construção de 4 (quatro) escolas com 1 (uma) sala de aula na Zona Rural do Município que são respectivamente as seguintes escolas: **Escola Municipal de São Jorge II, Escola Municipal Nair Rêgo, Escola Municipal São José e Escola Municipal Domingos Cunha**, sendo 1 (uma) escola em cada localidade no Município de Codó-MA, visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICA



Cumpra anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

CODÓ – MA, 22 de agosto de 2024.

Dr.ª. Joelma Neres Moura
Advogada
OAB - MA 15970

JOELMA NERES MOURA – ASSESSORA JURÍDICA CPL CODÓ –

MA.

Visto e de acordo: *e*

Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO -
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ – MA.

